Brasil, Minas Gerais, São João del-Rei
Biblioteca Municipal Baptista Caetano d'Almeida
Arquivo da Câmara Municipal de São João del-Rei

Eleições (1828-1830)

SENADO DA CÂMARA DE SÃO JOÃO DEL-REI. Livro de eleições paroquiais da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar (ATAEL54). São João del-Rei: Senado da Câmara de São João del-Rei, 1828.

Digitalização: Rodrigo Pardini Corrêa, 07/03/2024, 10:20-10:26, Samsung A12 SM-A125M, 6000X8000p, escala de cinza, 90 itens.

A divulgação das informações disponíveis neste documento não tem validade oficial e não substitui quaisquer documentos que, por força de lei, devem ser expedidos e/ou autenticado pelas instâncias competentes, com as devidas medidas formais.
Para mais informações, contate-nos pelo email bmbca.sjdr@gmail.com.

Publicação: 10/09/2025.

Actas de
Eleições
1828 a 1830

e eleições
1830
ade

Este L.º hade servir p.ª a Acta das Eleição Parochial da Freg.ª de N. Sen.ª do Pilar da V.ª de S. João d'ElRei oprezente anno de 1828, evai rubricado por mim, com am.ª rubrica = Feliberto = Novembro 2 de 1828

Antonio Feliberto da Costa

Servirá tambem para o lançam.to dos nomes de todos os Eleitores, q̃ aqui se reunirem p.ª a proxima eleição de Deputados, Conselheiros de Governo, e de Provincia, e Juizes de facto; e outrosim para em seguim.to se lançarem as actas respectivas. S. João 14 de Novembro de 1828.

O Ouvid.or interino
Aureliano de S.ª e Oliv.ª Cout.º

Designação LIVRO DE ATA DA INSTALAÇÃO DO COLEGIO ELEITORAL DE SÃO JOÃO DEL REI

Procedência Arquivos da Câmara

Informações e dados Datado de 9 de janeiro de 1827, constando a assinatura do Barão de Itambé, e vários termos deeleições realizadas em outros termos da Comarca do Rio das Mortes

Doado por Patrimonio da Prefeitura

Em 26 de 04 de 1973

Diretor

BIBLIOTECA MUNICIPAL

BATISTA CAETANO DE ALMEIDA

Ata da instalação do Colégio Eleitoral de São João del-Rei.

Datado de 9 de janeiro de 1.827

Assinada pelo Barão de Itambé e outros.

Numero
ordem

Numero de ordem	Natureza e numero da correspondência	

[02]

Feliberto

Auto de Nomeação de dous Secretarios, e de dous Escrutadores na conformid.e do Cap. 2 §. 4º. das Instrucçoens.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e vinte e oito, o setimo da Independ.a do Imperio, aos dois dias do mez de Novembro do dito anno, nesta V.a de S. João d'El Rey, Minas e Com.ca do Rio das Mortes, na Igreja Matriz della, tendo se reunido o Juis de Fora pela Ley, e o R.do Parocho na f.a das Instrucçoens, celebrada a Missa do Esp.to Santo, e feita a oração recomendada na prezença do Povo, passarão os sobreditos Juis Prezidente e Parocho a nomear os Secretarios, e Escrutadores, que sendo propostos ao mesmo povo, forão por sua unanime e geral aclamação approvados o Cap.m Mel Joaõ Pereira Pimentel, e o R.do João Ferreira Leite para Escrutadores, e para Secretarios o Coronel Antonio Constantino de Oliveira, e eu Luiz Joaquim Nogueira da Gama. E para constar se lavrou a prezente Acta por todos assignada. e eu Luiz Joaquim Nogueira da Gama Secretario, que a escrevi, e assigno.

Antonio Felisberto da Costa

Luiz Jozé Dias Custod.o

O Secretario Luiz Joaquim Nog.a da Gama

O Secretario Antonio Constantino de Oliv.a

João Ferreira Leite   João Pereira Pim.el

E logo no mesmo acto successivo levantou-se o R.do D.r Luiz Jozé Dias Custodio Vig.o desta Parochia, e pedindo licença a Meza, declarou, que tinha que propor-lhe sobre objecto da maior importancia, para o qual chamava a sua attenção. E então disse, que tendo sido accusado em huma

Correspond.ª inserta no Astro de Minas de haver diminuido o n.º dos Eleitores, correspond.es á representação desta Parochia, não obstante ter elle mostrado por outro Impresso a calumnia do referido papel, aparecia agora de novo no m.mo Astro inserta huma Carta do Cidadão Bap.ta Caet.º de Almd.ª dirigida do Rio de Janeiro a Fran.co Joze de Salles, em q. lhe pedia houvesse de apresentar á Meza a sua lista, declarando-lhe conter o n.º de 30 Eleitores, q.e tantos julgava elle corresponderem ao n.º de fogos, q.e continha esta Parochia, apezar de ter o Rd.º Vig.º declarado no seu Edictal o n.º de 17, com o qual se não conformava, duvidando da sua exactidão, q. so se poderia verificar por hum exame sizudo, a que deveria proceder-se sobre docum.tos authenticos dos respectivos Capellaens. A vista do q. huma vez, que aparecia este cazo novo, q. estava digo q. não se achava providenciado nem na Constituição nem nas Instrucçoẽs, requeria o m.mo Rd.º Vig.º á Meza houvesse de proceder ao exame lembrado por aquelle Cidadão sobre todos os Docum.tos, q. elle lhe aprezentava. E ouvida pela Meza a sua Proposta, tomando-a na consideração, q. merecia, rezolveo unanimente ser desnecessario o exame requerido, pois q. ella, e o Publico estavão bem convencidos da verd.e do numero dos Eleitores, q. o m.mo Rd.º Vig.º tinha declarado no seu Edictal. E acontecendo logo ser apresentada a Lista do referido Cidadão Bap.ta Caet.º de Almd.ª p.r seu proc.or contendo o n.º de 30 Eleitores, suscitou-se de novo a questão, se deveria ou não ser aceita, visto q. ella se achava formalizada contra o § 5.º C. 2.º das Instrucçoens. E posta a materia á votos foi decidida pela sua maioria, q. a sobred.ª Lista fosse regeitada, declarando-se ao proc.dor do sobred.º Cidadão houvesse de reformal-a querendo, se p.a esse fim se achasse authorizado por legal, e compet.e Proc.am Igual sorte tiverão mais duas listas, que continhão igual n.º de Eleitores as.er huma do Cap.m Luiz Alz. de Mag.es, e outra do Cap.m Caetano Alz. de Mag.es E para haver de constar em todo o tempo se lavrou esta Acta a requerim.to do mesmo Rd.º Vig.º, que pela Meza foi assignada. Eu Luiz Joaq.m Nog.ª da Gama, que como Secretario, a escrevi, e assigno.

Luiz Joze Dias Custodio. Antonio Felisberto da Costa

Secretario Antonio Constantino de Oliveira

João Pereira Pimentel

João Ferreira Leite.

O Secret.º Luiz Joaquim Nog.ª

[03]

Acto de Nomeação de dezesete Eleitores, que dá esta Freguezia de Nossa Senhora do Pillar da Villa de S. João d'ElRey.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo demil oito centos evinte oito e setimo da Independencia, edo Imperio, aos trez dias do mez de Novembro do dito anno, nesta Villa de São João d'ElRey Minas Comarca do Rio das Mortes, e Freguezia de nossa Snr.ª do Pillar, na Igreja Matriz, aonde se achavão presentes o S. M.e Antonio Feliberto da Costa, Vereador da Camara, servindo de Juiz de Fora pela Ordenação, e Prezidente da Meza Parochial, os mais Membros abaixo assignados que acompoem na conformidade do §.º 3.º do Capitulo 2.º das Instrucçoens de 26 de Março de 1824; tendo-se no dia de hontem, ou antecedente começado pela nomeação de dous Secretario, e dous Escrutadores, e Eleitos estes por aclamaçoens geraes, como consta do respectivo Auto, imediatamente satisfez o Prezid.e ao determinado no §.º 4.º do mesmo Cap., e não havendo denuncia alguma se começarão nesse mesmo dia a recolher, contar, everificar as diversas Listas, que forão intregues, e chegarão ao Numero de cento etrinta e oito. E depois de destribuidas as letras pelo mesmo Prezid.e na conformid.e do §.º 2.º do Cap. 3.º das mesmas Instrucçoens se principiarão a apurar os votos, aplicando-se o maior cuidado e exacção neste trabalho, o qual não pode ultimar-se nesse mesmo dia dois de Novembro, por cujo motivo se recolherão todas as Listas a hum Cofre de duas Chaves, que forão intregues ao Prezidente e Secretario, para se continuar a acção no dia de hoje trez de Novembro. E continuando-se com effeito a apuração dos votos em acto successivo, e concluida ella, se procedeu a conta dos mesmos, formando eu Secretario huma relação de todas as pessoas, e o n.º de votos, que obtiverão na forma do §.º 3.º do m.mo Cap. 3.º O que feito, e examinando-se escrupulozam.te os que havião obtido a pluralid.e, se reconheceu terem a obtido, e haver recahido nellas a Eleição, as seguintes pessoas, a saber = Capitão Mor João Pereira Pimentel

com cento evinte equatro votos = O S. Mor Antonio Felisberto da Costa com cento edez = O Rdº Francisco Antonio da Costa com noventa eseis = O Rdº João Ferreira Leite com oitenta enove = O Rdº Antonio Joaquim de Medeiros com oitenta enove = O Coronel Antonio Constantino de Oliveira oitenta e oito = O Doutor Ouvidor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho oitenta = O Rdº Vigº da Vara Miguel de Noronha Peres com setenta enove = Luis Joaquim Nogueira da Gama setenta esete = O Rdº Custodio de Castro Moreira setenta e cinco = O Rdº Vigº o Dº Luis Jose Dias Custodio sessenta enove = O Comendador Francisco Izidoro Bapta da Silva com sessenta edous = João Gonçalves Gomes com sessenta ehum = O Capm Antonio Joaquim da Costa com sessenta = Francisco de Paula de Almeida Magalhaens com cincoenta etres = O Rdº Luis Carlos da Silva Bedarte com cincoenta = o Alferes Antonio Fernandes Moreira com quarenta esete = Antonio Balbino Negrº de Carvalho com quarenta e cinco = O Capm Francisco Jose Alz de S. Thiago com quarenta e cinco = Manoel Jose da Costa Machado com quarenta equatro = Doutor Gomes da Sª Pereira com quarenta etres = Capm Jose Dias de Oliveira com quarenta = O Alfs Joaquim de Castro e Souza com trinta eoito = O Capm Felipe Gomes Pereira com trinta esete = O Rdº Manoel da Paixão Paiva com trinta esete = João Damaceno Machado com trinta eseis = Francisco Joaquim de Araujo Pereira com trinta e hum = Jose Teixeira Coelho com trinta = Mar=

Martiniano Severo de Barros com vinte e Felisberto
nove = Comendador João Baptista Machado com
vinte oito = Rd.º Jozé Joaquim de S. Anna com vin
te esete = S. M.r Manoel Moreira da Rocha com
vinte esete = Cap.m Jozé Maximiano Baptista
vinte eseis = Alferes Francisco Antonio Gonçalves
com vinte etrez = Cap.m Jozé Moreira da Rocha com
vinte edous = Rd.º Jozé Lamedo de Oliveira com
vinte = Baptista Caetano de Alm.da com dezoito =
Jozé Lourenço Dias com dezoito = Jozé Joaquim
Corrêa com dezesete = Cezario Jozé da Silva Lima
com dezesseis = João Baptista Pinto de Alm.da com
quinze = João Roiz Silva com quatorze = João
Martins de Carvalho com treze = Rd.º Francisco de
Assiz Braziel com doze = Joaquim Francisco da
Roza com doze = Manoel Gomes de Alm.da com dez =
Com oito votos Antonio da Costa Braga, Jozé Bo-
nifacio de Oliveira, Jozé Ignacio da Silva, e Jeroni-
mo Jozé Rodrigues = Com sete Bernardo Xavier
da S.a Ferrão, Carlos Baptista Machado, Francisco
Carvalho Duarte, Rd.º Gonçallo Corr.a de Carv.º, Heitor
Jozé Alz.' de S. Thiago = Com seis votos, Antonio
Moreira da S.a, Bernardo Jozé Carv.º, Jannario
Francisco de Jezus, João Antonio de Faria Braga,
Jozé da Rocha Neves Quintella = Manoel de Mag.es Go-
mes, Pedro Jozé Martins = Com cinco, Fran.co J.e Dias,
Rd.º Fran.co Xavier de Castro, Jozé Coelho Mendes =
Com quatro, Antonio Jozé Pacheco, Augusto Leite
de Faria S.z.a, Casemiro Lucio de Azevedo, Jozé Feli-
pe de Castro = Rd.º Joaquim Gomes da S.a Flores,
Jozé Antonio das Neves, Luiz Fortes de Bustamant,
Rd.º Manoel Joaquim de Castro Vianna = Manoel

Manoel Ferreira de Pinho = com treze, Antonio Per.ª da Costa, Candido Hermenegildo Branquinho, Francisco Antonio de Carvalho, Francisco Mendes de Almd.ª = Cad.e Joze de Loureiro Vasc.os e Ataide, Joze Gon.es Gomes, Jeronimo Joze Martins, João Lourenço Ribeiro Brito, R.do Joaquim Joze Alves, Joze Maximiano da Rocha, Luiz Alves de Mag.es, Manoel Glz. Zeletta, Manoel da Costa Souto, Antonio Rodrigues da Fon.ca Antonio Felisberto dos Santos = com dois votos = Antonio Rib.º dos S.os, Antonio dos Reis S.ª, Florencio Antonio da Fon.ca, D.r Gabriel André Marine, Joze Nunes Ferreira, Joze Ribeiro de Mag.es, João Antonio Cardozo, João Antonio de Araujo, Joze da Silva Braga, Joze Pereira de Mello, Joze Manoel de Carv.º, Luiz Antonio Glz. Pinto, R.do Manoel Fran.co Campos, R.do Manoel Marcondes Vieira Cabral, Thomaz de Aquino Figueiredo, Antonio Gonçalves Veiga Liberal, e com hum voto, R.do Ant.º Dias de Gouvêa, Antonio Pinheiro de Faria, Antonio Luiz de Noronha, Dom.os Alz. Ferreira, Fran.co de Assiz Pinto, Francisco Joze Antunes, Fernando Gomes de Oliveira, Fran.co Per.ª da Silva, Fran.co de Paula V.as B.as, R.do Francisco de Paula Maxado, João Joaquim Pereira, João da Silva Pereira, Joze Antonio da Silveira, R.do Joaquim Joze de Souza Lira, Joze Francisco Lopes, R.do João Pedro dos Santos, João Corr.ª de Carvalho, João Luiz Franca, Joze Lopes de Sequeira, Joze Gomes Martins, Lourenço Alz. Guedes, Manoel da Costa, Martinho Dias, Manoel Moniz de Azevedo, R.do Manoel Coelho dos Santos, Manoel de Souza Magalhaens, Manoel Antonio de Araujo = E pondo-se em execução, o que se

recommendão os §.os 5.º, 6.º, e 7.º do Capitulo 3.º das Instrucçoens, houve a Meza Parochial por concluida a prezente Eleição, de que tudo se lavrou esta Acta, que vai assignada pelo mesmo Prezidente, Parocho Secretario, e Escrutadores. E eu Luiz Joaquim Nogueira da Gama Secretario, que a escrevi, e assigno. Feliberto

[05]

Antonio Feliberto da Costa Luiz Joze Dias Custodio.

O Secretario O Secretario Antonio Constantino de Oliveira

Luiz Joaquim Nogr.ª da Gama

João Ferreira Leite João Pereira Pimentel

Felisberto

[06]

Relação nominal dos Eleitores, q. hão de formar o Collegio Eleitoral para as prezentes Eleicoens de Deputados, Membros do Concelho Geral desta Provincia, e Conselheiros do respectivo Governo, e Juizes de facto, com distincção dos Termos, e Freguezias, a q. pertencem —

Termo da Villa de S. João d'El-Rey

Eleitores da Freguezia de N. Senhôra do Pilar

Aureliano de Sz.ª e Oliveira Coutinho
Luiz Joaquim Nogueira da Gama.
Antonio Felisberto da Costa
João Ver.ª Pim.l
Antonio Constantino de Olivr.ª
João Ferreira Lutz
O P.e Custodio de Castro e Mor.ª
João Gonçalves Gomes
Luiz José Dias [illegible]
O P.e Luiz Carlos da S.ª Rod.
O P.e Francisco Antonio da Costa
Fran.co Izidoro Bap.ta da S.ª
P. Miguel de Mor.ª Pérez
Fran.co de Paula de Alm.da Mag.es
Antonio Fr.z Mor.ª
Antonio Joaquim d'Alta

Antonio Joaq.^m de Medeiros e Castro

Eleitores da Freguezia de Lavras do Funil

Antonio Joze Teixeira.

Francisco Joze Siqueira Souza

Manoel Custodio Netto Bueno

Antonio Joze de Albr.^o

Fran.^co de Paula Diniz

Joaquim Max.^mo de S.^ta Rita Duarte

Ant.^o Diz de Gouvêa

Joze Fernandes Pereira

Joaõ de D.^s M.^z do Nascim.^to

M.^el Thomas de Carv.^o

Joaõ Vieira de Castro

Ant.^o de Padua da S.^a Leite

Eleitores da Freguezia de Carrancas

Gabriel Franc.co Junq.ra
Fran.co Joze de Andr.e
Domingos Theodoro de Azevedo Paiva
Manoel Joaq.m Alvarez
Joze Esteves de Andrade

Eleitores da Freguezia das Dores do Pantano

Joaq.m Silverio Marquez

Ign.o Joze Bernardes

Ant.o Frz.' de Carv.o

Eleitores da Freguezia da Conceição

Jozé de Castro Guim.es

Joze Vieyra da Matta

Francisco Joze Teixeira

Termo da Villa de S. Jozé

Eleitores da Freguezia de Bom Sucesso

Jozé Lopes Cansado
André Martins Ferreira
João Antonio da S.a
Jozé Bento Cardozo

Termo da Villa de Barbacena

Eleitores da Freguezia da Ibitipoca

Joze Joaquim Mz

[09]

Termo de Baependy

Eleitores da Freg.a de Ajuruoca

Ign.do Ribr.o do Valle

Antonio Fran.co de Azevedo

Jeronimo de Arantes Marq.es

Antonio Belfort de Arantes

José Gualberto de Carv.o — 49

Feliberto

Acta da nomeação do Presidente, Secretarios e Escrutadores do Collegio Eleitoral desta Villa de S. João d'ElRey a qual se procedeu p.ª as proximas futuras Eleiçoens, como abaixo se declara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e vinte oito o setimo da Independencia do Imperio aos dezesseis dias do mez de Novembro do dito anno, nesta Villa de S. João d'ElRey Minas Comarca do Rio das Mortes, e Cabeça do Destricto Eleitoral para o fim de se proceder as Eleiçoens, como se declara no §. 2º do Cap. 4º das Instrucçoens de 26 de Março de 1824, que juntamente com o Decreto de 29 de Julho do corrente anno regulão as prezentes Eleiçoens, ahi nas Cazas do Conselho da mesma Villa onde se achavão reunidos quarenta e nove Eleitores inclusive o D.r Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca Aureliano de Souza Oliveira Coutinho, que na forma d'aquella Ley e d.as Instrucçoens prezidia ao Collegio para o fim de se proceder a eleição dos Deputados, Conselheiros do Governo da Provincia, Membros do Conselho Geral da mesma, e Juizes de Facto, forão lidos os Cap. 4º 5º 6º e 9º na forma das Instrucçoens Cap. 4º §. 6º, depois do que se passou a nomear por aclamação na f.ª determinada no m.mo §. 6º quatro Membros p.ª examinarem os Diplomas de todos os Eleitores, e assim mais huma Comissão de dous dentre elles p.ª examinarem os Diplomas destes quatro, e forão nomeados por aclamaçoens geraes para Prezidente digo p.ª Membros da primeira Comissão o Rd.º D.r Luiz José Dias Custodio, o Coronel Antonio Constantino de Oliveira, o Alferes Antonio Fernandes Moreira, e eu Luiz Joaquim Nogueira da Gama, e para Membros da segunda o S. M. Antonio Felisberto da Costa, e João Gonçalves Gomes, findo o qual acto passou-se immediatam.e a fazer-se a nomeação do Prezidente, dous Secretarios, e dous Escrutadores na forma determinada no §. 7º do Cap. 4º das referidas Instrucçoens, e do §. 8º do

[11] Felisberto

Decreto de vinte enove de Julho do corrente anno, esendo apurados os votos sahirão eleitos para Prezidente o Dr. Aureliano de Souza Oliveira Coutinho, com quarenta esete votos, para Secretarios o Alferes Antonio Fernandes Moreira com vinte ecinco votos, e eu Luiz Joaquim Nogueira da Gama com trinta equatro votos, para Escrutadores o Capm. Mor João Pereira Pimentel com dezenove votos, eo Rdo. João Ferreira Leite com quatorze votos; epara constar mandou o Mo. Prezidente lavrar esta Acta, que assigna com os dous Secretarios, edous Escrutadores, achando se prezentes os quarenta enove Eleitores, de que se fas menção no principio, eque se achão assignados desde folhas seis athe folhas nove deste Livro, e eu Luiz Joaquim Nogueira da Gama Secretario, que o escrevi, e assigno.

O Prezid.e
Aureliano de Sz.a e Oliv.a Cout.o

O Secretario Luiz Joaquim Nogueira da Gama
O Secretario Antonio Fernandes Moreira
O Escrutinador João Ferreira Leite
O Escrutinador João Pereira Pim.tel

Acta da eleição dos Deputados para a proxima Legislatura de 1830, a que se procedeo nesta V.ª de S. João d'El Rey, como Cabeça de Districto para este effeito somente.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e vinte oito o setimo da Independencia, e do Imperio aos dezesete dias do mez de Novembro do dito anno, nesta Villa de São João d'El Rey Minas e Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavão reunidos cincoenta Eleitores a saber dezesete desta Freguezia de Nossa Senhora do Pillar, doze da de Lavras do Funil, cinco da de Carrancas, trez da de Dores do Pantano, trez da da Conceição da Barra, quatro da de Bom Successo, Termo da V.ª de S. Jozé, hum da da Ibitipóca Termo de Barbacena e cinco da Freg.ª da Ajuruóca Termo de Baependy, derão conta dos seus trabalhos as Comissoens, que no dia de hontem dezeseis do corrente anno havião sido nomeadas na forma do §.º 6.º Cap. 4.º para o exame dos Diplomas, e decidindo a Meza algumas duvidas, que se offerecerão, forão afinal julgados legaes os mesmos Diplomas; e outro sim expondo a mesma Comissão terem faltado dezesete Eleitores a saber da Freguezia de Lavras o S. M. Silvestre Jozé Freire, o Cap. Francisco Jozé da Silva, Antonio Simoens de Souza, Cap.m Jozé Antonio de Mesquita, Cap. Francisco Jozé de Araujo, Alferes Domingos de Abreu Salgado, Rd.º Custodio Jozé de Oliveira, Jozé Antonio Diniz Junqueira, Cap. Joaquim Fernando Ribeiro de Rezende, Belchior de Pontes Rego Figueiredo, Rd.º Joaquim Vieira da Silva, e Silvestre Alz. de Azevedo; da Freguezia da Conceição da Barra o Cap.m Antonio Leite Ribeiro; e da de Dores do Pantano Antonio Joaquim Vitella, Antonio Ferreira da Roza, e Antonio Alz. de Figueirêdo, e sendo-se varios Attestados, e Documentos, remettidos por alguns para suas escuzas, julgou unanimemente o Collegio Eleitoral não se acharem legaes os mesmos Documentos, e estarem por isso incursos, os que não comparecerão, na multa de trinta mil reis na forma do §.º 3.º do Decreto de 29 de Julho do corrente anno, deixando lhes toda a via o recurso de poderem apresentar Documentos mais legaes, e em forma, que justifiquem o seu impedimento perante a Authoridade judiciaria do Lugar a quem na forma do §.º 5.º do mesmo Decreto, compete fazer effectiva a arrecadação das multas, visto que por outro lado he permetido pelo §.º 3.º do Cap. 4.º das referidas Instrucçoens concorrerem os Eleitores

à aquelle Destricto, que lhes for mais comodo, a excepção porem do Rd.º Manoel Furtado de Souza Eleitor pela Freguezia de Lavras não só por julgar o Collegio legal o Documento, que inviou a Meza, como porque achando-se prezentes doze Eleitores da mesma Freguezia por estes foi confirmado o dito Documento, e attestado o impedimento do referido Eleitor. Depois do que tendo-se satisfeito ao determinado no §.º 8.º Cap. 4.º, e tendo voltado o Collegio para os Paços do Concelho, e feita a pergunta recomendada no §. 4.º do Cap. 2.º, e não havendo denuncia de Suborno, ou conluio, passou-se a receber as Listas na forma do §.º 7.º Cap. 5.º, que chegarão ao numero de cincoenta, e se fecharão em huma Arca de trez chaves, das quaes huma ficou em mão do Prezidente o D.r Aureliano de Souza, e Oliveira Coutinho, Eleito na forma da Acta do dia antecedente, e as outras em mão dos respectivos Secretarios, retirando-se o Collegio por ser dada huma hora da tarde, e não haver tempo de se proseguir na apuração. E sendo pelas trez horas novamente reunido o Collegio Eleitoral, passou-se a fazer a apuração das Listas pelo methodo indicado nos §.os 2.º e 3.º do Cap. 3.º reconhecendo-se afinal pela apuração, que obtiverão votos para Deputados nesta proxima Legislatura as pessôas seguintes = O Dez.or Antonio Paulino Limpo de Abreo com quarenta e oito votos = O Dez.or Bernardo Pereira de Vasconcellos com quarenta e sete = O D.r Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho com quarenta e cinco = O Brigadeiro Raimundo Jose da Cunha Mattos com quarenta e quatro = O D.r Antonio Joaquim Fortes de Bustamante com quarenta e trez = O D.r Antonio Pinto Chixorro da Gama com quarenta e dous = O D.r Francisco de Paula Cerqueira Leite com quarenta e dous = O D.r Marciano Pereira Ribeiro com trinta e nove = O D.r Lourenço Jose Ribeiro de Carvalhaes com trinta e oito = O Rd.º Jose Custodio Dias com trinta e oito = O Rd.º D.r Antonio Maria de Moura com trinta e seis = O Dez.or Jose Carlos Pereira de Almeida Torres com trinta e cinco = O D.r Bernardo Belizario Soares de Souza com trinta e quatro = O Rd.º Conego Jose Bento Leite Ferreira de Mello com trinta e trez = O Dez.or Jose Antonio da Silva Maia com trinta e trez = O D.r Joaquim Candido Soares

Acta da eleição dos Deputados para a proxima Legislatura de 1830, a que se procedeo nesta V.ª de S. João d'ElRey, como Cabeça de Districto para este effeito somente.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte oito e setimo da Independencia, e do Imperio aos dezesete dias do mez de Novembro do dito anno, nesta Villa de São João d'ElRey Minas e Comarca do Rio das Mortes nos Paços do Conselho della, onde se achavão reunidos cincoenta Eleitores a saber dezesete desta Freguezia de Nossa Senhora do Pillar, doze da de Lavras do Funil, cinco da de Carrancas, trez da de Dores do Pantano, trez da da Conceição da Barra, quatro da de Bom Successo, Termo da V.ª de S. José, hum da do Ibitipoca Termo de Barbacena e cinco da Freg.ª da Ajuruoca Termo de Baependy, derão conta dos seus trabalhos as Comissoens, que no dia de hontem dezeseis do corrente anno havião sido nomeadas na forma do §. 6º Cap. 4º para o exame dos Diplomas, e decidindo a Meza algumas duvidas, que se offerecerão, forão afinal julgados legaes os mesmos Diplomas; e outro sim expondo a mesma Comissão terem faltado dezesete Eleitores a saber da Freguezia de Lavras o S. M. Silvestre Jose Freire, o Cap. Francisco Jose da Silva, Antonio Simoens de Souza, Cap.m Jose Antonio de Mesquita, Cap. Francisco Jose de Araujo, Alferes Domingos de Abreu Salgado, Rd.º Custodio Jose de Oliveira, Jose Antonio Diniz Junqueira, Cap. Joaquim Fernando Ribeiro de Rezende, Belchior de Pontes Rego Figueiredo, Rd.º Joaquim Vieira da Silva, e Silvestre Alz. de Azevedo; da Freguezia da Conceição da Barra o Cap.m Antonio Leite Ribeiro, e da de Dores do Pantano Antonio Joaquim Vitella, Antonio Ferreira da Roza, e Antonio Alz. de Figueiredo, e sendo se varios Attestados, e Documentos, remettidos por alguns, para suas escusas, julgou unanimemente o Collegio Eleitoral não se acharem legaes os mesmos Documentos, e estarem por isso incursos, os que não comparecerão, na multa de trinta mil reis na forma do §. 3º do Decreto de 29 de Julho do corrente anno, deixando lhes toda a via o recurso de poderem apresentar Documentos mais legaes, em forma, que justifiquem o seu impedimento perante a Authoridade judiciaria do Lugar a quem na forma do §. 5º do mesmo Decreto, compete fazer effectiva a arrecadação das multas, visto que por outro lado he permettido pelo §. 3º do Cap. 4º das referidas Instrucçoens concorrerem os Eleitores

á aquelle Destricto, que lhes for mais commodo, á excepção porem do Rd.º Manoel Furtado de Souza Eleitor pela Freguezia de Lavras não só por julgar o Collegio legal o Documento, que enviou a Meza, como porque achando-se prezentes doze Eleitores da mesma Freguezia por estes foi confirmado o dito Documento, e attestado o impedim.to do referido Eleitor. Depois do que tendo se satisfeito ao determinado no §.º 8.º Cap. 4.º, e tendo voltado o Collegio para os Paços do Concelho, e feita a pergunta recommendada no §. 4.º do Cap. 2.º, e não havendo denuncia de Suborno, ou conluio, passou se a receber as listas na f.ª do §.º 7.º Cap. 5.º, que chegarão ao numero de cincoenta, e se fecharão em huma Arca de trez chaves, das quaes huma ficou em mão do Prezidente o D.r Aureliano de Souza, e Oliveira Coutinho, eleito na forma da Acta do dia antecedente, e as outras em mão dos respectivos Secretarios, retirando-se o Collegio por ser dada huma hora da tarde, e não haver tempo de se proseguir na apuração. E sendo pelas trez horas novamente reunido o Collegio Eleitoral, passou-se a fazer a apuração das Listas pelo methodo indicado nos §.os 2.º e 3.º do Cap. 3.º reconhecendo se afinal pela apuração, que obtiverão votos para Deputados nesta proxima Legislatura as pessôas seguintes = O Dez.or Antonio Paulino Limpo de Abreo com quarenta e oito votos = O Dez.or Bernardo Pereira de Vasconcellos com quarenta e sete = O D.r Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho com quarenta e cinco = O Brigadeiro Raimundo Jozé da Cunha Mattos com quarenta e quatro = O D.r Antonio Joaquim Fortes de Bustamante com quarenta e trez = O D.r Antonio Pinto Chichorro da Gama com quarenta e dous = O D.r Francisco de Paula Cerqueira Leite com quarenta e dous = O D.r Marciano Pereira Ribeiro com trinta e nove = O D.r Lourenço Jozé Ribeiro de Carvalhaes com trinta e oito = O Rd.º Jozé Custodio Dias com trinta e oito = O Rd.º D.r Antonio Maria de Moura com trinta e seis = O Dez.or Jozé Carlos Pereira de Almeida Torres com trinta e cinco = O D.r Bernardo Belizario Soares de Souza com trinta e quatro = O Rd.º Conego Jozé Bento Leite Ferreira de Mello com trinta e trez = O Dez.or Jozé Antonio da Silva Maia com trinta e trez = O D.r Joaquim Candido Soares

de Mirelles com trinta = o Dr. Honorio Hermeto Carneiro Leão com vinte nove = o Dr. Manoel Gomes da Fonceca com vinte oito = o Cap. Mor Custodio José Dias com vinte e cinco = o Dr. Antonio Pereira Barreto Pedroso com vinte e tres = o Dezor. José Cezario de Miranda Ribeiro com vinte e tres = o Dr. Cornellio Ferreira França com vinte e dous = o Dr. Gabriel Mendes dos Santos com dezenove = o Dezor. Francisco de Paula Pereira Duarte com dezesete = o Rdo. José Martiniano de Alencar com dezesete = Evaristo Ferreira da Veiga com quinze = o Dezor. Candido José de Araujo Vianna com doze = o Dr. José Antonio de Siqueira e Silva com nove = o Advogado João Baptista Reis com nove = o Dezor. Martim Francisco Ribeiro de Andrada com nove = o Dezor. Bernardo José da Gama com oito = o Dr. Manoel Fernandes Correa Pinto com oito = João Antonio de Lemos com sete = o Presidente da Prov.a João José Lopes Mendes Ribeiro com seis = o Dezor. Luiz Soares Teixeira de Gouvêa com seis = o S. Mor José Joaquim Vieira Souto com cinco = o Conselheiro José Caetano Gomes com cinco = o Rdo. José Julio de Araujo Vianna com cinco = o Rdo. Antonio da Rocha Franco com quatro = Baptista Caetano de Almeida com quatro = o Conselheiro José de Rezende Costa com quatro = o Rdo. Conego Januario da Cunha Barboza com quatro = o Dr. Joaquim José do Amaral com tres = Luiz Augusto May com tres = o Cap. Mor Manoel de Araujo da Cunha e Alvarenga com tres = o Contador João Joaquim da Silva Guimaraens com dous = o Dr. Francisco Ramiro de Assis Coelho com dous = o Rdo. Dr. Luiz José Dias Custodio com dous = o S. Mor Gomes Freire de Andr.e com dous = Gabriel Francisco Junqueira com dous = Manoel José Monteiro de Barros com dous = o S. Mor Manoel José Pires da S.a Pontes com dous = o Cap.m Paulo Barbosa da Silva com dous = e com hum voto o Rdo. Antonio José da Silva = Dezor. Agostinho Petra de Bitancourt = o Dr. Antonio José Monteiro de Barros = o Rdo. Conego Antonio Marques de S. Paio = o Dr. Antonio Au=

Antonio Augusto Monteiro de Barros = o S. Mr. Antonio Jozé do Amaral = o Dr. Carlos Jozé Teixeira = o Dezor. Francisco Alberto Teixeira de Aragão = o Rdo. Francisco Antonio da Costa = o Dezor. Francisco de Paula Almd.a e Albuquerque = o Dr. Francisco Maria de Freitas = o Dr. Francisco Jozé Lisboa = o Dezor. Jozé Bernardo de Figueiredo = o Dezor. Jozé Albano Fragozo = o Conselheiro Jozé Antonio Lisboa = o Dr. João Baptista Monteiro de Barros = Ten.e General Joaquim de Oliveira Alvares = o Rdo. João Antunes Corrêa da Costa = o Rdo. João Ferreira Leite = o Rdo. Manoel da Paixão e Paiva = o Dr. Manoel Antonio Galvão = o Dr. Manoel Gaspar de Almeida = o Min.o da Marinha Miguel de Souza Mello e Alvim = o Dr. Manoel Moçado Nunes = E o Dezor. Manoel Ignacio de Mello e Souza = E para constar, o sobredito Prezidente, depois de fazer executar o que se determina no §.o 8.o Cap. 5.o d'aquellas Instrucçoens, mandando queimar as referidas Listas, e depois de recomendar a exacta observancia do §.o 9.o do mesmo Cap. mandou fazer esta Acta, que assignou com os Secretarios, Escrutadores, e todos os Eleitores. Eu Luiz Joaq.m Nogueira da Gama Secretario, que a escrevi, e assignei.

O Prezidente do Collegio
Aureliano de Sz.a e Oliv.a Cout.o
O Secretario = Luiz Joaquim Nogueira da Gama
O Secretario = Antonio Fernandes Moreira
O Escrutinador João Ferreira Leite
O Escrutinador José Per.a Pinto Pel
Joze Joquim [illegible]
Jgn.do Rib.o do Valle
Antonio Francisco d'Azevedo
Jeronimo de Arantes Marq.es

Joaõ Gualberto de Carvᵒ

Antonio Belfort de Arantes

O Pᵉ Joaqᵐ Maximo da Sᵃ Rodᵉˢ

Luiz Jozé Dias Lixbᵒᵃ

Custodio de Castro Morᵃ

Miguel de Miranda Perez

Joaõ Glz Gomes

Antonio Constantino de Olivᵃ

O Pᵉ Luiz Carlos da Sᵃ Rodᵉ

Joaõ de Castro Guimᵃ

Francisco Jozé Teixeira

Jozé Alvares da Motta

Antᵒ Frz de Carvᵒ

Franᶜᵒ Isidoro Pereira da Sᵃ

Jozé Fernandes Pedrosa

Franᶜᵒ de Paula Diniz

Joaõ Vieira de Castro

Manoel Custodio Netto Bueno

Antonio Jozé de Abreu

Joaõ de Dˢ Alz do Nascimᵗᵒ

Joaqᵐ Silverio Marques

Antᵒ de Padua da Sᵃ Leite

Ignacio Jozé Bernardes

Jozé Ferrᵃ Cardozo

Domˢ Theodoro de Azevedo Paiva

Francisco Jozé Siqueira e Souza

Jozé Joaqᵐ Alz

André Alz Ferrᵃ

Antonio Diaz de Carvalho

Antonio Joaqᵐ de Medᵉⁱʳᵒˢ e Castro

Foi [illegible] o Eleitor Belchior de
dar os motivos legaes da sua
ista cota por Desp. da Camara
Fevᵒ de 1832

Braga

[14]

Antonio Joaquim da Costa
Gabriel Xavier Junqueira
Francisco de Paula por Alvir da Magestade
Francisco Jorze de Andrade
Manoel Thomas de Correa
Manoel Joaquim Alvares
Francisco Antonio da Costa
João Antonio da Silva
Antonio Felisberto da Costa
Antonio Joze Teixeira
Joze Esteves de Andrade

Os multados a folhas 11 deste Livro, sinco comparecerão no Collegio da Capella a saber Domingos de Abreu Salgado = o Reverendo Lycurio José de Oliveira = José Antonio Diniz Junqueira = o Capitão Joaquim Fernando Ribeiro de Resende = o Reverendo Joaquim Vieira da Silva, como mostrarão por certidão passada pelo Secretario do respectivo Collegio = Pagarão a multa de 20$000 reis os seguintes = Antonio Simoens de Souza = Silvestre Alves de Azevedo = Antonio Joaquim de Villela = Antonio Fernandes da Rosa que tendo motivo para ser aliviado da importancia da multa para a obra da cadeia = Antonio Alves de Figueiredo = Absolvido legalmente = Silvestre José Teixeira = Francisco José de Araujo = o Capitão Antonio Leite Ribeiro =
Não pagarão, nem the hoje mostrarão o seu impedimento os Seguintes =
O Capitão Francisco José da Silva = Pagou 20$000 reis; Braga
1830 Pontes Rego 16. – O Capitão José Antonio de Mesquita
Falta, por motivo da de 22 de ... O Alferes de Pontes Rego e Figueiredo
São João de El Rey 4 de 8bro de 1836. Braga

Acta da Eleição dos Membros do Conselho Geral da Provincia
p.ª os annos de 183 = 31 = 32 = e 33 = aque se procedeo nesta Villa
de Sam João de ElRey como abaixo se declara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e vinte oito an-
nos settimo da Independencia do Imperio do Brazil aos dezoito dias do mes
de Novembro do dito anno, nesta Villa de Sam Joam de ElRei, Minas, e Co-
marca do Rio das Mortes, nos Paços do Conselho della, onde se achava reu-
nido o Collegio Eleitoral, que no dia antecedente havia ultimado a Elei-
ção dos Deputados conforme a Acta do mesmo dia anteriormente lavra-
da, seguindo-se entaõ o methodo determinado nas Instrucçoens, e observado
a respeito da Eleição dos Deputados, achou-se pela apuração, que obtiveraõ vo-
tos para Membros do Conselho Geral desta Provincia, durante o tempo da proxima
Legislatura os seguintes Cidadaõs = o Dezembargador Bernardo Pereira de Vas-
concellos obteve quarenta e sinco vottos = Coronel Francisco Lopes de Abreo quarenta
e dois, Doutor Francisco Pereira de Santa Apolonia quarenta, Tenente Coronel Gomes
Freire de Andrade quarenta, Dezembargador Manoel Ignacio de Mello, e
Souza trinta e nove, Doutor Theotonio Alves de Oliveira Maciel trinta e oito,
o Alferes Gabriel Francisco Junqueira trinta e quatro, Reverendo Antonio Joze
Ribeiro trinta e dois, Tenente Coronel Joze Feliciano Pinto Coelho trinta, Reveren-
do Antonio Gomes Nogueira Freire vinte e nove, Capitam Jorje Benedicto
Otoni vinte oito, Reverendo Vigario João Antunes Correia da Costa vinte
e sinco, Reverendo Antonio Ribeiro de Andrade vinte e quatro, Capitam Mor
Custodio Joze Diaz vinte e trez, Reverendo Joze Bento Leite Ferreira de Mello
vinte e hum, Reverendo João Diaz de Quadros Aranha vinte, Commendador
João Baptista Ferreira de Souza Coutinho dezanove, Joze Pedro de Carva-
lho, do Ouro Preto dezoito, Baptista Caetano de Almeida dezaceis, Capitão Ca-
etano Luis de Miranda quatorze, Contador João Joaquim da Silva Guimaraes
quatorze, João Antonio de Lemos treze, Doutor Joaquim Joze da Silva Bro-
andam treze, Manoel Soares do Couto treze, Reverendo Vigario Antonio da
Rocha Franco doze, Reverendo Francisco Antonio da Costa doze, Capitão Mor
Joze Fernandes Penna doze, Reverendo João Baptista de Figueiredo doze,
Capitam Manoel Joze Monteiro de Barros doze, Coronel Romoaldo Joze
Monteiro de Barros doze, Francisco de Assis de Azevedo Coutinho onze,
Reverendo Joze Joaquim Ferreira Aranda onze, Francisco Alves da Cunha,

Feliberto

e Menezes dés, Capitão Mor Joze Bento Soares dés, Reverendo Vigario
Joze de Cerqueira Leite dés, Reverendo Manoel Rodrigues Jardim dés,
Capitão Mor Manoel de Araujo Cunha, e Alvarenga dés, Tenente Coronel
Manoel Vieira do Couto nove, Tenente Ignacio Gomes Midoens Oito, Capi-
tão Mor João Pereira Pimentel oito, Sargento Mor Manoel Joze Pires da
Silva Pontes Oito, Capitão Marianno Joze Ferreira Armonde Oito, Reve-
rendo Joze Julio d'Araujo Vianna oito, Tenente Coronel Antonio Caetano
Pinto Coelho da Cunha Sete, Capitão Joze Esteves de Andrade Sete, Reve-
rendo João Ferreira Leite Sete, Reverendo Joze Custodio Dias Sete, Guarda
Mor Innucencio Vieira da Silva Sete, Doutor Joze Alves do Couto Saraiva
Sete, Reverendo Vigario Joze de Souza Lima Sete, o Professor de Latim
Joze Alcibiades Carneiro Sete, Sargento Mor Antonio Joze Ferreira
Bretaz Seis, Tenente Coronel Anacleto Antonio do Carmo Seis, Capitão
João Fernandes de Oliveira Penna Seis, Sargento Mor João Mendes Vian-
na Seis, Capitão Antonio Liberato Joze Carneiro Sinco, Commendador
Fernando Luis Machado de Magalhães Sinco, o Vigario Joze da Cunha, e
Mello Sinco, Dezembargador Joze Joaquim Carneiro de Miranda Sinco,
Coronel Nicolau Soares do Couto Sinco, e com quatro votos, Coronel Antonio Tho-
mas de Figueiredo Neves = Doutor Antonio Joaquim Fortes = Capitão An-
tonio Gularte Brum = Doutor Aureliano de Souza de Oliveira Coutinho =
Capitão Francisco Joze da Silva = Capitão Mor Joze Ignacio Gomes Bar-
boza = Sargento Mor Ignacio Joaquim da Cunha = Reverendo Doutor Luis
Joze Diaz Custodio = Coronel Pedro Gomes Nogueira = Salvador Perigrino
Arão = Com três votos, o Capitão Mor Antonio Eulalio da Costa Brandão =
o Doutor Antonio Joze Monteiro de Barros = Reverendo Vigario Antonio Joze da
Silva = Doutor Bernardo Belisario Soares de Souza = Doutor Bernardo An-
tonio Monteiro = Reverendo Vigario Candido Thadeu Pereira Brandão = Ca-
pitão Francisco Joze de Araujo = Reverendo Vigario Joze de Abreu e Silva
= Coronel Joaquim Joze Fernandes de Oliveira Catajurta = Connego -

o Conego Ignacio Joze de Souza Ferreira = Reverendo Vigario Francisco Rodrigues de Paula = Joze Antonio Diniz Junqueira = Reverendo Joze Joaquim de S.ta Anna = Coronel Lourenço Antonio Monteiro = Capitão Manoel Joaquim Alves = Com dois Votos = Antonio Gomes de Abreo, e Freitas = Doutor Antonio Pinto Chicorro da Gama = Coronel Francisco Izidoro Baptista da Silva = Capitão Mor João Quintino de Oliveira = Doutor João Baptista Monteiro de Barros = Sargento Mor Joaquim Ignacio Villas boas = e com hum Voto = o Capitão Antonio Joaquim de Oliveira Penna = Coronel Antonio Constantino de Oliveira = Sargento Mor Agostinho Nogueira Penido = Doutor Antonio Torquato Pires = Tenente Antonio Ribeiro Fernandes Forbes = Reverendo Antonio Ferreira = Doutor Cornelio França Ferreira = Reverendo Vigario Carlos Freire de Moura = Domingos Theodoro de Azevedo = Capitão Felippe Gomes Pereira = Doutor Francisco Ramiro de Assis Coelho = Coronel Geraldo Ribeiro de Rezende = Doutor Joaquim Candido Soares de Meireles = Capitão Joze Moreira da Rocha = João Rodrigues da Cruz = Joaquim Pereira de Queiros = Conego Joaquim Gomes de Carvalho = Tenente Luis Joaquim Nogueira da Gama = Conego Manoel Pereira de Souza = Capitão Manoel Bernardes Varella da Fonseca = Manoel Joaquim de Carvalho = Reverendo Manoel Marcondes Vieira = Capitão Mor Quintiliano da Rocha Franco = Reverendo Sebastião Joze Penna = e o Tenente Coronel Severino Eulogio Ribeiro de Rezende = E para constar mandou o dito Prezidente lavrar esta Acta, observando-se em tudo mais o disposto nas Instrucçoens, a qual Acta vai assignada pela Meza, e todo o Collegio e eu Antonio Fernandes Moreira Secretario do Collegio Elleitoral que a escrevi, e assigno.

O Prezidente
Aureliano de Sz.a e Olv.a Cout.o

O Secretario Antonio Fernandes Moreira
O Secretario Luiz Joaquim Nogueira da Gama
O Escrutador João Pereira Pimentel
O Escrutador João Ferreira Leite

Felisberto

Antonio Felisberto da Costa
Mel Joaqm Alvarez
João Vinhas de Castro
Joze Alz Cardozo
Franco Joze de Andre
Manoel Custodio Netto
Antonio Joze de Abreo
Joaqm Silverio Marques
Franco de Paula Almda Mayer
André Martins Ferreira
Ignacio Joze Bernardes
Antonio Dias de Gouvea
Jeronimo de Arantes Margal
João Gualberto de Carvalho
Antonio Frz de Carvo
Antonio Constantino de Olivra
João Antonio da Silva
Francisco Antonio da Costa
Francisco Joze Teixeira
Joze Lopes Lanfredo
Joze Joaqm Alz
Antonio Francisco de Azevedo
Antonio Joaqm de Mdos Castro
Joze Vicente da Motta
Antonio Belfort de Arantes
Ignacio Ribro do Valle
Gabriel Franco Junqueira
Domingos Theodoro de Azevedo Paiva
Mel Thomas de Carvo
Custodio de Castro Mol

Antonio Joaquim da Costa

João de D.s Ar.z do Nascim.to

P.e Miguel de Noronha Pires

Fran.co de Paula Diniz

Fran.co Isidoro Nap.e da S.a

Joze Fernandes Pinna

Antonio Joze Teixeira

Francisco Joze Siqueira Souza

Ant.o de Padua da S.a Leite

O P.e Luis Carlos da S.a Rod.s

João de Castro Guim.

O P.e Joaq.m Max.no da S.a Rod.e

Luiz Joze Dias Custodio

João Gonçalves Gomes

Joze Esteves de Andrade

Acta da eleição dos Conselheiros do Governo desta Provincia

[17]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte oito, o setimo da Independencia e do Imperio, aos dezenove dias do mez de Novembro do dito anno, nesta Villa de S. João d'ElRey Minas Comarca do Rio das Mortes, nos Paços do Conselho della, onde se achava reunido todo o Collegio Eleitoral, que no dia antecedente havia ultimado a eleição dos Membros do Conselho Geral desta Provincia, conforme a Acta respectiva, seguindo-se em tudo o methodo determinado nas Instrucçoens, achou-se pela apuração, que obtiverão votos para Membros do Conselho do Governo desta Provincia, durante o tempo da proxima Legislatura; os seguintes Cidadaons = o Dr. Francisco Pereira de Santa Apolonia quarenta e seis = o Dez.or Bernardo Pereira de Vasconcellos quarenta e dous = o Dez.or Manoel Ignacio de Mello e Souza trinta e nove = o Dr. Theotonio Alves de Oliveira Maciel trinta e hum = Ten.e Cor.el Gomes Freire de Andrade vinte = Rd.o Antonio Jose Ribeiro quatorze = Rd.o Antonio Ribeiro de Andrada onze = Dr. Jose Alves do Couto Saraiva onze = Dr. Joaquim Jose da Silva Brandão sete = Rd.o Joaquim Jose Lopes Mendes Ribeiro sete = Dr. Bernardo Antonio Monteiro seis = Cap.m Manoel Jose Monteiro de Barros seis = Dr. Luis Jose Dias Custodio cinco = Vigario Antonio da Rocha Franco quatro = Baptista Caetano de Almeida quatro = Francisco Alves da Cunha Menezes quatro = Comend.or João Baptista Ferr.a de Souza Cout.o quatro = Cor.el Geraldo Ribeiro de Rezende tres = Cap. Mor Jose Bento Soares tres = Com dois votos os seguintes = Coronel Romualdo Jose Mont.o de Barros = Rd.o Antonio Joaquim Fortes = Dr. Antonio Pinto Chichorro = Coronel Francisco Lopes de Abreo = Commendador Fernando Luis Machado de Mag.es = Gabriel Francisco Junqueira = João Joaquim da Silva Guim.es = Cap. Mor Jose Fernandes Penna = Coronel Luis Antonio Mont.o = Vigario Jose Bento Leite Ferreira de Mello = Manoel

C.

Soares do Couto — E com hum voto as seguintes Pessoas — Coronel Antonio Thomaz de Fegrdo. Neves = 1 Dr. Antonio Jose Monteiro de Barros = C. Mel Custodio Jose Dias = Dr. Francisco Romeiro de Assis Coelho = Capm. Jorge Benedicto Ottoni = Rdo. Jose Custodio Dias = G. M. Innocencio Vieira da Silva = Rdo. João Baptista de Figueiredo = Dr. João Baptista Monteiro de Barros = Vigario João Antunes Corrêa = e o Dr. Marcianno Pereira Ribeiro = e para constar, mandou o Prezidente, depois de se cumprir tudo o mais determinado nas referidas Instrucçoens, lavrar esta Acta, que assignará com os Secretarios, Escrutadores, e todo o Collegio Eleitoral. Eu Luiz Joaquim Nogueira da Gama Secretario, que a escrevi, e assigno —

O Prezidente
Aureliano de Sza. Olivra. Coutto
O Secretario — Luiz Joaquim Nogueira da Gama
O Secretario Antonio Fernandes Moreira
O Escrutador João Pereira Pimentel
O Escrutador João Ferreira Leite
Antonio Felisberto da Costa
Mel. Joaq.m Alvares
João Vieira de Castro
Jorge Benedicto Ottoni
Franco. Jose de Assis
Manoel Custodio Netto
Antonio Jose de Assis

Feliberto

[18]

Joaq. Silverio Marques
Franco de Paula de Alm.da Mag.es
André Martins Ferreira
Ignacio Jozé Bernardes
Antonio Dias de Souza
Jeronimo de Arantes Marq.es
João Gualberto de Corr.a
Ant.o Frz de Carv.o
Antonio Constantino de Oliv.a
João Antonio da Silva
Francisco Antonio da Costa
Francisco Jozé Teixeira
Jozé Lopes Carvalho
Jozé Joaq.m Alz
Antonio Francisco de Azevedo
Antonio Joaq.m de Med.os Castro
Jozé Vieira da Matta
Antonio Belfort de Arantes
Ign.cio Ribr.o de Vilhena
Gabriel Fran.co Junqr.a
Domingos Theodoro d'Azevedo Paiva
M.el Thomas de Carv.o
Custodio de Castro Mor.a
Antonio Joaquim da Costa
João de D.s Alz de Nascim.to
P.e Miguel da Noronha Pinto
Fran.co de Paula Diniz
Fran.co Isidoro Bap.ta da S.a
Jozé Fernandes Penna
Antonio Jozé Teixr.a

Francisco Joze Sirqueira e Souza.
Antº de Padua da Sª Leite
P.e Luis Carlos da Sª Rodes
Jozé de Castro Guim.
P.e P.e Joaq.m Mar.mo da Sª Rod.e
Luiz Joze Dias Custodio.
João Gonçalves Gomes
Joze Esteves de Andrade.

Felisberto

[19]

Acta da eleição dos Juizes de Facto, e do Promutor dos Jurados, nomeados por este Collegio Eleitoral da Villa de S. João d'ElRey

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e vinte oito, o setimo da Independencia, e do Imperio, aos vinte e hum dias do mes de Novembro do dº anno, nesta Vª de São João d'ElRey, Minas Comarca do Rio das Mortes, nos Paços do Conselho della, onde se achava reunido todo o Collegio Eleitoral, que no dia dezenove deste mez havia concluido a eleição dos Membros do Conselho do Governo desta Provincia, conforme a respectiva acta, seguindo-se em tudo o methodo determinado nas Instrucçoens, que regulão as prezentes Eleiçoens, achou-se pela apuração, que obtiverão votos para Promutor, e Juizes de Facto, os seguintes Cidadaens = a saber para Promutor o Doutor Gomes da Silva Pereira quarenta e trez votos = o Rdº Doutor Luiz Jozé Dias Custodio seis = o Rdº Miguel de Noronha Peres (1) = E para Juizes de Facto as seguintes pessoas = o Capmº Jozé Dias de Oliveira quarenta e nove votos = S. Mor Manoel Moreira da Rocha quarenta e nove = João Damaceno Machado quarenta e oito = Rdº Antonio Joaquim de Medeiros quarenta e sete = Capmº Mor João Pereira Pimentel quarenta e sete = Capmº Jozé Moreira da Rocha quarenta e sete = Antonio Fernandes Moreira quarenta e seis = Francisco de Paula de Almeida Magalhaens quarenta e seis = Rdº Francisco Antonio da Costa quarenta e seis = João Gonçalves Gomes quarenta e seis = Rdº Manoel da Paixão e Paiva quarenta e seis = Capmº Antonio Joaquim da Costa quarenta e cinco = Corel Antonio Constantino de Oliveira quarenta e cinco = Augusto Leite de Faria Souza Tuar quarenta e trez = Antonio Baltim Negreiros de Carvalho quarenta e trez = Rdº Custodio de Castro Moreira quarenta e trez = Luiz Joaquim Nogueira da Gama quarenta e trez = Joaquim de Castro Souza quarenta e dous = S. Mor Antonio Felisberto da Costa quarenta e hum = Capmº Felippe Gomes Pereira quarenta e hum = Francisco Antonio Gonçalves quarenta = Rdº Jozé Joaquim de S. Anna

quarenta = Martiniano Severo de Barros quarenta = Rdo. João Ferreira Leite trinta enove = José Coelho Mendes trinta enove = Rdo. Luiz Carlos da Silva Rodarte trinta enove = Capm. José Marciniano Baptista trinta e oito = Capm. Antonio José Xavier trinta esete = João Martins de Carvalho trinta esete = Capm. Francisco José Alves S. Thiago trinta e cinco = Rdo. José Lamêda de Oliveira trinta e cinco = Comendor. Francisco Izidoro Baptista da Silva trinta equatro = Ajude. João Antonio de Faria Braga trinta equatro = Joaquim Francisco da Rosa trinta etres = José Teixeira Coelho trinta etres = S. Mor. João Antonio de Campos trinta edous = Baptista Caetano de Almeida trinta ehum = José Antonio das Neves trinta ehum = Manoel José da Costa Machado trinta e hum = João Baptista Machado trinta = Francisco José Dias vinte enove = Rdo. Miguel de Noronha Peres vinte enove = Antonio José de Oliveira Barreto vinte oito = José Bonifacio de Oliveira vinte oito = Capm. Mor Manoel da Costa Maia vinte oito = Capm. Francisco José Teixeira vinte esete = Rdo. Gonçallo Corrêa de Carvalho vinte esete = Manoel Ferreira do Pinho vinte esete = Cezario José da Silva Lima vinte eseis = S. Mor. José Joaquim Corrêa vinte eseis = João Antonio Cardoso vinte eseis = José Lourenço Dias vinte eseis = Rdo. Joaquim Gomes da Silva Flores vinte eseis = Antonio Pereira da Costa vinte ecinco = Geraldo Ribeiro de Rezende vinte e cinco = Bernardo Xavier da Silva Ferrão vinte equatro = Francisco Joaquim de Araujo Pereira vinte e quatro = Dr. Luiz José Dias Custodio vinte equatro = Casemiro Lucio de Azeredo Coutinho vinte etres = José Ignacio da Silva vinte etres = Gervazio Pereira Alvim vinte etres = José Francisco Lopes vinte edous = Florencio Antonio da Fonceca

vinte e hum — Manoel da Costa Souto, vinte — Pedro Jose Martins vinte — Domingos Jose Vieira, dezenove — João Baptista Pinto de Almeida dezenove — Rdo. João de Castro Guimaraens dezenove — Jose Gonçalves Gomes e Souza dezenove — Luiz Alves de Magalhaens dezenove — Rdo. Antonio Roiz Chaves dezoito — João Joaquim Pereira dezoito — João Rodrigues Silva dezoito — Rdo. Manoel Jose Dias dezoito — Antonio da Costa Braga dezesete — Antonio Gonçalves Liberal dezesete — Francisco Mendes de Almeida dezesete — Januario de Jezus Sequeira dezeseis — Heitor Jose Alves S. Thiago dezeseis — Manoel Gomes de Almeida Coelho dezeseis — Manoel de Mag.es Gomes dezeseis — Carlos Baptista Machado quinze — Jeronimo Jose Martins quinze — Antonio Jose Moreira quatorze — Francisco Carvalho Duarte quatorze — Rdo. Joaquim Jose Alves quatorze — Jose Felipe de Castro quatorze — Escrivão Eulogio Ribeiro de Rezende quatorze — Francisco Jose da Silva, treze — João Nepomuceno Ferr.a de Castro treze — João da Silva Pereira, treze — Rdo. Francisco de Paula Mach.do doze — Joaquim de Castro Vianna, doze — Jose da Rocha Neves Quintella onze — Jeronimo Jose Rodrigues, onze — Thomaz de Aquino de Figueiredo, onze — Silvestre Correa de Carv.o, dez — Rdo. Francisco de Assis Braziel, nove — Luiz Fortes de Bustamant, nove — Jose Bernardino Teixeira, nove — Jose Ferreira da Silva, nove — Com oito votos Rdo. Ant.o Marq.s Pinto — Jose Maximianno da Rocha — Rdo. Manoel Joaq.m de Castro; com sete Jose da Silva Braga, Serafim dos Anjos Vieira Mach.do; com seis, Floriano Leite Ribeiro, Jose Pereira de Mello, Jose Fernandes Penna; com cinco votos Antonio Mauricio de Gouvêa, Antonio Pinheiro de Faria, Jose Moreira Coelho, Rdo. Manoel Francisco Campos;

Com quatro votos, Bernardo Jozé Carneiro, Rdo Francisco Xavier de Castro, Gabriel Francisco Junqueira, Gonçallo Joaquim de Barros, Dr. Gomes da Silva Pereira, Joaquim Jozé Teixeira, Jozé Ribeiro de Mag.es, Jacintho Ferreira Fontes, Luis Antonio Gon.es Pinto, e Manoel Pereira dos Santos Vianna; com tres Constantino de Faria Maris, Joaquim Thomas da Costa Braga, Jozé Esteves de Andr.e, Rdo João Roiz de Mello, Jozé Joaquim Teixeira, Jozé Esteves de S. Francisco, João Nepomoceno de Castro Vianna, Jozé Maria da Fonseca, João Correa de Carvalho, Rdo João da Costa Guim.es e Manoel da Silva de Gouvêa; com dous votos Antonio Simoens de Souza, Antonio Leite Rib.o, Antonio de Assis Alves do Banho, Antonio Moreira da S.a Rabello, Antonio dos Reis Silva, Bento Leite de Faria, Bernardo Jozé da Silva Flores, Constantino Jozé Vianna, Carlos Eugenio de Souza Ferraz, Emerenciano Jozé de Souza Vieira, Francisco Ribeiro de Meira, Rdo Fran.co Ferreira da Silva, Gervazio Pereira do Carmo, Joaquim Coelho Chaves, Rdo Joaquim Leite de Faria, Rdo Jozé Florencio de Freitas, Joaquim Antonio de Carvalho, Rdo Joaquim Jozé de Souza Lira, Rdo Manoel Jozé Alvarenga, Rdo Manoel Marcondes Vieira, Manoel de Abreu Lobato, Pedro Pereira Fogaça, Silvestre Xavier de Castro, Thomas de Aquino Pereira, e Antonio Francisco Teixeira Coelho; e com hum voto os seguintes, Antonio Celestino de Figueiredo, Alexandre Gonçalves de Mello, Antonio Pinto de Goes e Lara, Candido Hermenegildo Branquinho, Rdo Alexandre Carvalho de Macedo, Domiciano Antonio Monti., Francisco Joaquim Coelho Duarte, Fran.co de Paula V.a B.s, Rdo Francisco de Paula Lustosa, Rdo Fabiano Dias Ladeira, Dr. Gabriel Andre Maria, Herculano Roiz Pap.o, Rdo Joaquim Maximo da S.a Rodarte, Joaq.m Jozé dos Pass.os,

Rd.º Joaquim José Pereira, José Lopes Picado, Ignacio Ribeiro do Valle, Joaquim Francisco Lima, José Pedro Lopes de Andrade, João Ribeiro de Rezende, João Gon.ª de Goes e Lara, João de Faria S.ª Gomes, José de Quiroga Vasc.º de Ataide, Rd.º José Coelho de Souza, João Pedro Diniz Junqueira, Rd.º José Freire da Matta, João Vinhas de Castro, João Evangelista Ferreira Reis, Joaquim Pinto de Goes e Lara, Lazaro da Silva Chaves, Mariano José Ferreira, Manoel Dom.ª de Azevedo, Manoel Carlos Pereira, Marcellino José Ferreira Armonde, Nicolão Pereira da Costa, Pedro Duarte de Faria, Silvestre José Freire, Thomaz de Aquino Alz, e o Rd.º Valerio dos Reis Silva. E para constar mandou o mesmo Presidente, depois de se cumprir tudo o mais determinado nas referidas Instrucçoens, lavrar esta Acta, que assigna com os Secretarios, Escrutadores, e todo o Collegio Eleitoral. E eu Luiz Joaquim Nogueira da Gama Secretario, que a escrevi, e assignei.

O Presidente do Collegio
Aureliano de Sz.ª Oliv.ª Cout.º

O Escrutador João Pereira Pimentel
O Secret.º Luiz Joaquim Nogueira da Gama
O Secretario Antonio Fernandes Moreira
O Escrutador João Ferreira Leite
Antonio Feliberto da Costa
Luiz José Dias Custodio
O P.e Luis Carlos da S.ª Rod.es
Jeronimo de Arantes Marq.es
O P.e Joaquim Mar.ano de S.ª Rod.es

Miguel da Aranha Perez
Joze Lopes Cainfado
Antonio Constantino de Oliv.ª
Fran.co de Paula Diniz
Custodio de Castro Mor.ª
Antonio Francisco d'Azevedo
Joaq.m de Castro Guim.s
João Gonçalves Gomes
Joaq.m Fern.s Cardozo
Dom.os Theodoro d'Azevedo Paiva
Antonio Belfort de Arantes
An.to Fr.z de Carvalho
João Gualberto de Corr.ª
Fran.co Joze de Andr.e
João de D.s Alz do Nascim.to
Manoel Custodio Netto Bueno
Ignacio J.e Bernardes
Francisco Joze Teixeira
Antonio [illegible] Gouveia
M.el Joaq.m Alvarez
Antonio Joze de Abr.s
Joaq.m Silveira Marques
Joze Vieira da Matta
Joze Joaq.m Alz
Antonio Joze Ferreira
Ign.do Ribr.º do Valle
M.el Thomaz Cor.ª
Francisco Antonio da Costa
Joze Fernandes Pinna
Antonio de Padua da S.ª Rte
Francisco Joze Teixeira e Souza

André Martins Ferreira
João Antonio da Silva
Gabriel Fran.co Junq.ra
João Vinhas de Castro —
Fran.co de Paula de Alm.da Mag.ro
Joze Esteves de Andrade
Antonio Joaq.m de Medeiros Castro

Relação nominal dos Eleitores q. se appresentarão no dia 25 de Março para a eleição do Deputado q. tem de substituir o Ex.mo Lucio Soares Teixeira de Gouvea, com declaração das Freguesias à q. pertencem.

Desta Freguesia de S. João d'El Rey

Miguel de Noronha Ponce
João Ferreira Leite João Gonçalves Gomes
João Sil.a Pinto
Baptista Caetano d'Almeida
Luiz Carlos da S.a Prado
Joze Lour.co Dias
Francisco de Paula V.as boas da Gama

Joze Moreira da Rocha
Custodio de Castro Mor.ª
Gomes da Sylva Per.ª
Francisco Joze Dias
Luis Alz de Mag.es
Francisco Joze Teixeira
Joao Damasceno Machado
Antonio Joaq.m de Mir.es e Castro
Manoel Joze de Castello Mar.do
Antonio Balbino Nog.or de Lo.o
Antonio Constantino de Oliv.a
Fran.co de Paula de Alm.da Mag.es
Joze Teixeira Coelho
Manoel de Paiva Paiva
Joaq.m Joze Alz
Joze Dias
Joze Joaq.m de S.ta Anna
Joze Lameira de Oliv.a
Bernardo V.ra da S.a Ferrão Br.º
Manoel Joaq.m de Castro
Joaquim de Castro e Souza
Luiz Joaquim Nogueira da Gama

Antonio Filisberto da Costa
Filippe Gomes Pereira
P.e Gonçalo Corr.ª de Carv.º
Joze Joaquim Corr.ª

Freguezia de Varrancas

Joze Raymundo Barboza
~~João~~ [illegible] Juiz de Fora em Aito

Felisberto

[23]

Termo de S. Joze

Freguezia de S.to Ant.o

An.o Fran.co de Salles e Mattos

Vig.o da Vara de S. J.e

Manoel da Costa Mayo

Gervazio Per.a de Alvim

João Nepomuceno Fern.a e Castro

João Antonio de Campos

Antonio José Moreira

Matheus Furtado de Mendonça

Severino Alz. Roma

Felipe de Barria Lobato

Joze Coelho dos Santos

Joze Lopes Duarte

Joze Esteves de S. Fran.co

Joze Fern.a Roiz

Ant.o de Brdien e Ol.a

Freguezia de Prados

Geraldo Eusebio de Rezende

João Lopes de Olivr.a

Jozé Bento J.e da Ped.a Moura

Fran.co de Paula Moreira

Termo de Baependy

Freguezia de Baependy

João Pedro Roiz Junqueira

Freguezia da Juruoca

Antonio Luiz da Nobrega e Souza

Freguezia de Lavras —

Francisco Joze de Araujo
Joze Tertuliano Penna.

Acta da nomeação do Presidente, Secretarios, Escrutadores do Collegio Eleitoral desta Villa de S. João d'ElRei, a que se procedio para substituir ao Ex.^mo Lucio Soares Teixeira de Gouvêa, ora Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos, e vinte nove, oitava da Independencia, e do Imperio, aos vinte cinco dias do mez de Março do dito anno, nesta Villa de São João d'ElRei, Minas e Commarca do Rio das Mortes, e Cabeça do Districto Eleitoral, para o fim de se proceder a Eleição do Deputado que deverá substituir ao Ex.^mo Lucio Soares Teixeira de Gouvêa, em conformidade do §.º 2.º do Capitulo 4.º das Instrucções de 26 de Março de 1824, que juntamente com a Portaria do Ex.^mo Presidente desta Provincia, datada de 5 de Janeiro do corrente anno, regulão a presente Eleição; ahi nas Casas do Concelho da mesma Villa, onde se achavão reunidos cincoenta e hum Eleitores, e o D.^r Ouvidor Geral, e Corregedor desta Commarca, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, que na forma da q.^la Ley presidia o Collegio, para

ofim de seproceder a elicição referida, forão lidos
os Capitulos 4º - 5º - 6º e 9º na forma das Instru-
cções Capitulo 4º §. 6º; depois doque se passou
a nomear por acclamação para Secretarios o
Tenente Luiz Joaquim Nogueira da Gama, e
eu Baptista Caetano d'Almeida - para Es-
crutadores o Capitão Mór João Pereira Pimen-
tel, e Coronel Antonio Constantino de Oli-
veira, para ofim marcado no dito §. 6º do
Capitulo 4º; e para a Commissão de que
nelle se faz menção Francisco de Paula
de Almeida Magalhães, e Antonio Bal-
bino Negreiros de Carvalho, e tendo os pri-
meiros tomado os competentes lugares,
passou-se logo a fazer na forma do
§. 7º a nomeação do Presidente escolhi-
do d'entre os Eleitores, e apurados os vo-
tos sahio Presidente com a maioria de
des-sete o Reverendo João Ferreira Leite;
oqual na forma da Lei tem de con-
tinuar na Presidencia na presente
Elicição. De tudo para constar mandou
o Presidente Dor. Aureliano de Sousa, e
Oliveira Coutinho, lavrar este termo
pelo qual ha por empossado onovo Pre-
sidente, no qual se assigna a Mesa, e
odito novo Presidente. Eu Baptista
Caetano d'Almeida, que este fiz e

Felisberto [illegible]

[25]

assigno.

O Presid.e

João Ferreira Leite

Aureliano de S.a Olivr.a Cout.o

Baptista Caetano d'Almeida, Secretario

1.º Secret.o Luiz Joaquim de Nogueira da Gama

João Pereira Pim.l

Antonio Constantino de Olivr.a

Auto de Eleição de hum Deputado, que deverá substituir a vaga, que deixou o Ex.mo Lucio Soares Teixeira de Gouvea na forma abaixo declarada.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e vinte e nove, oitavo da Independencia, e do Imperio, aos vinte e seis dias do mez de Março do dito anno, nesta Villa de S. João d'ElRey Minas, e Comarca do Rio das Mortes, nos Paços do Conselho della, onde se achavão reunidos cincoenta e sete Eleitores das diversas Parochias deste Destricto, que a ella concorrerão em virtude da Portaria do Ex.mo Presidente desta Provincia de cinco de Janeiro do corrente anno para a eleição de hum Deputado, que deve substituir ao Ex.mo Lucio Soares Teixeira de Gouvêa, actualmente encarregado do lugar de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, e sendo presidido o mesmo Collegio pelo Doutor Aureliano de

de Souza Oliveira Coutinho, Ouvidor Geral, e Corregedor da mesma Comarca, seg.do o §. 5.º do Cap. 4.º das Instrucçoens de 26 de Março de 1824, depois de ter sido por elle feita a leitura ali determinada no §. 6.º, nomeados por aclamaçoens assim Luiz Joaquim Nogueira da Gama, e Baptista Caetano de Almeida para Secretario, o Coronel Antonio Constantino de Oliveira, e o Cap.m Mor João Pereira Pimentel para Escrutadores, que examinassem as faltas, que occorressem nos Diplomas dos Eleitores, e depois de terem sido pela mesma forma nomeados Francisco de Paula de Almd.a Mag.es, e Antonio Balbino Negreiros de Carvalho, p.a a comissão, que o mesmo devia praticar acerca dos Diplomas dos Membros da Mesa; procedendo-se immediatam.te por escrutinio secreto, e por cedulas na forma do §. 7.º do mesmo Cap. á nomeação de Presidente, escolhido d'entre os Eleitores, foi eleito á maioria de votos o Rd.o João Pereira Leite para este lugar: então derão conta as Comissoens do resultado de suas deligencias; e por que se acharão legaes todos os Diplomas, dirigio-se o Collegio á Igreja Matriz, onde assistio á Missa solemne do Espirito Santo, que foi celebrada pelo Rd.o Vig.o desta Freg.a o D.r Luiz José Dias Custodio, e tendo ouvido immediatamente hum eloquente Discurso analogo ás circunstancias, recitado pelo Rd.o José Lamedo de Oliveira, voltou ao lugar indicado, e logo feito pelo mencionado Presidente a leitura do Cap. 5.º das referidas Instrucçoens, e a pergunta ahi determinada no Cap. 2.º §. 4.º, não havendo, quem denunciasse suborno, ou conluio p.a que a Eleição reca-

recahisse em pessoa, ou pessoas determinadas, Felisberto
procedeu-se a do Deputado, e apurando-se as listas
recebidas, que chegarão ao numero de sessenta, por
ter sido rezolvido pelo mesmo Collegio, que se aceitas-
sem mais trez, que forão enviadas por impedimen-
to de seus respectivos Eleitores, se concluio este traba-
lho neste mesmo dia sem interrupção; e então forão
publicados por mim Secretº os nomes de todas as
pessoas, que obtiverão votos para o já mencionado
lugar de Deputado, das quaes formei huma relação,
que vai aqui transcripta desde o mº maximo athe
o minimo, e he como segue = o Exmo Luiz Soares
Teixeira de Gouvêa com trinta e cinco votos = o
Doutor Martim Francisco Ribeiro de Andrada
com vinte e trez = o Dezor Antonio Carlos Ribº
de Andrada com hum = e o Dr Antonio Maria
de Moura com hum voto = E para constar o so-
bredito Prezidente depois de recomendar a exacta
observancia do § 9º d'aquellas Instrucçoens, man-
dou fazer este Auto, que assignou com os Secreta-
rios, Escrutadores, e todos os Eleitores, e eu Luiz
Joaquim Nogueira da Gama Secretario, que
o escrevi, e assignei =

João Ferreira Leite Prezidᵉ

Baptista Caetano d'Almeida Secretº

O Secretº Luiz Joaquim Nogueira da Gama

O Escrutador Antonio Constantino de Oliveira

O Escrutador João Pereira Pimentel

Antº Jº de Saly e Mattos
Vigº [illegible] S. Jº

Gomes da Silva Pereira
Luiz Carlos da S.a Prod.
Felippe Gomes Pereira
Miguel de Noronha Paz
Joze Joaquim Correa
Joze Fernandes Pinna
O P.e Custodio de Castro Mor.a
Felix de Faria Lobato
Francisco de Paula V.as boas da Gama
Joze Lourenço Dias
Manoel Joze da Costa Mar.do
Joze Raymundo Barboza
Francisco Joze Dias
João Gonçalves Gomes
Francisco Joze de Araujo
Gonçalo Cout.o de Cast.o
Francisco Joze Teixeira
Antonio Joze Moreira
Bernardo P.er da S.a Ferrão Prod.r
Fran.co de Paula de Alm.da Mag.es
Joze Estevão da S.a Fran.co
Joze Moreira da Rocha
Manoel da Costa Maya
João Pedro Pinis Jung.r
Hipolito Joze da S.a Moura
Geraldo Per.a de Rezende

Felisberto

[27]

Fran.co de Paula Miranda

Joze Lopes Picado

Gervazio Per.a de Alvim

Antonio Luiz de Nor.a e S.a

João Lopes de Olivr.a

Joze Joaq.m de S.ta Anna

Joze Ferr.a Roiz

João Nascimento Ferr.a

João Damasceno Machado

João Antonio de Campos

Antonio Joaq.m de Medeiros e Castro

Mattheus Furtado de Mendonça

Joze Teixeira Coelho

Manoel da Paixaõ e Paiva

Joze Coelho dos Santos

Joaq.m Joze Alz

Antonio Baltazar Neg.ro Velozo

Antonio de Padua Costa

Severino Ribr.o Lima

Luis Alz de Maq.s

Manoel Joaq.m de Castro

Joaquim de Castro e Souza

Acta da nomeação de dois Secretarios, e de dois Escrutadores p.ª se organizar a Meza da Assemblea Parochial na Conformidade do Capitulo 2.º § 3.º e 4.º das Instrucções de 26 de Março de 1824

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezuz Christo de mil oitocentos, e trinta, o nono da Independencia, e do Imperio, aos vinte e nove dias dos mes d'Agosto do dito anno, nesta Villa de S. João d'El Rei, Minas, Comarca do R.º das Mortes na Igreja Matriz della, tendo-se reunido o Juiz de Paz Supplente o Cirurgião Mor Augusto Leite de Faria e Souza com o R.do Parocho Luiz José Dias Custodio, todos os Cidadãos desta Parochia na forma do Capitulo 2.º das Instrucções de 26 de Março de mil oitocentos e vinte e quatro, celebrada a Missa do Spirito Santo, e feita a Oração recomendada passou o sobredito Prezidente a nomear a Meza da maneira seguinte, proponho de accordo com o R.do Parocho p.ª Secretarios a Antonio Fernandes Moreira, e a Martiniano Severo de Barros, e para Escrutadores a o R.do Francisco Antonio da Costa, e ao Alf.es Francisco de Paula d'Almeida, forão approvados unanimemente pela Assemblea Parochial: então se suscitou a duvida sugerida pelo R.do Parocho pela qual não convinha a approvação da Assemblea Parochial a quem compete aprovar ou regeitar na Conformidade do § 3.º do Capitulo 2.º das mesmas Instrucções, e recalcitrando o Parocho sobre a nullidade q. suppunha haver p.ª julgar da sua competencia a approvação ou reprovação dos propostos, passou inconsideradamente a propôr p.ª Es-

Escrutador ao Rd.º Vigario da Vara Miguel de Felisberto
Noronha Peres, q. não sendo approvado pela Assembléa,
q.e julgar a mesma que devia subsistir a approvação
da primeira proposta na conformidade das referidas
Instrucções; foi então q. o mesmo Parocho não obstante
confessar q. os propostos não só erão bons como opti-
mos, tomou a extraordinaria medida protestando
de que não assistia a Assembléa Parochial, nem da-
va Commissão para esse fim ao seo Coadjutor; a vis-
ta do que o Prezidente, digo, tomou a extraordi-
naria medida de se auzentar, protestando de que
não assistia a Assembléa Parochial, nem dava Com-
missão p.a esse fim ao seo Coadjuctor; a vista do q.
o Prezidente Officiou ao Rd.º Vigario da Vara a-
fim de providenciar sobre negocio de tanta urgencia
segundo consta do Officio q. abaixo se transcreve, pelo
que o mesmo Rd.º Vigario da Vara fez Intimar ao Rd.º
Parocho para q. por si, ou por seo Delegado, viesse assis-
tir a Meza, ao que tudo se refuzou, por cujo motivo
foi nomeado Parocho Interino ad hoc o Rd.º Joaquim Jozé
de Souza Lira, o que tudo consta dos Documentos
que abaixo se transcreve, e tomando posse o Parocho nome-
ado, como se aprezentasse escuza p.r Infermo pelo Escru-
tador nomeado Francisco de Paula d' Almeida Mag.es
então o Prezidente de accordo com o Parocho propoz em
sua falta a Jozé Alcibiades Carneiro; E para constar
se lavrou a prezente Acta, eu Martiniano Scevo
de Barros Secretario q. a escrevi e assigno.

O Parocho Joaq.m Jozé de Souza Lira — Augusto [illegible], Fz.
O Secr.o Antonio Frz. Mor.a — Francisco Antonio Saloria
O Secretario Martiniano Scevo de Barros — Jozé Alcibiades Carneiro

Copia autentica do Officio, q̃ dirigio o Prezidente da Assembléa Parochial, ao R.do Vigario da Vara Miguel de Noronha Peres, e das providencias dadas pelo m.mo

Ill.mo e R.mo S.r = Tendo-se principiado legalmente o Acto das Eleiçoẽs Parochiaes, a cujo fim se achava reunida a Assemblea com as competentes Auctoridades, propondo eu d' accordo com o R.do Parocho a Meza Ordenada no § 3.º do Capº. 2.º das respectivas Instrucçoẽs, que foi approvada geralmente, neste momento, por que naõ armoniasse como devia, rompeo o ditto R.do Vigario em despropositos, q̃ foraõ patentes a toda Assemblea, e a V.S., q̃ prez.e se achava, abandonando o seo lugar, sem q̃ para elle nomeasse outro Sacerdote, e como este acto naõ deve sofrer interrupçaõ alguma em satisfaçaõ e cumprimento a Lei, depreco a V.S. para q̃ haja de providenciar este negocio, tomando as medidas mais energicas e promptas para naõ ficar illudida a mesma Ley resalvando-me deste modo de qual quer responsabelidade. Deos Guarde a V.S. m.tos annos. Igreja Matriz vinte e nove d' Agosto de mil oitocentos e trinta = Ill.mo e R.mo Snr. Vigario da Vara Miguel de Noronha Peres = O Prezidente Augusto Leite de Faria.

Miguel de Noronha Peres, Presbitero Secular, Vigario da Vara, Juiz de Cazamentos, Justificaçoẽs, e Rezidios com alçada no civel, e crime nesta Villa &. Pela prezente Portaria mando ao Escrivaõ deste Juizo vá com o Officio incluzo a Caza do R.do Vigario desta Freguezia Luiz Joze Dias Custodio, e lhe faça sciente o contendo nelle, e o entime para emediatamente comparecer na Mathriz para occupar o lugar q̃ enconsideradamente deixou, e assim se continuar no Acto que pela sua auzencia se acha interrompido, e quando por algum incomodo naõ possa satisfazer, emediatamente nomeie clerigo que por si satisfaça estas funçoẽs, na certeza de que quando assim o naõ cumpra, eu passarei a nomear, e dar as providencias necessarias, a vista da fé do Escrivaõ: o q̃ se cumpra. S. Joaõ d' El Rei vinte nove de Agosto da mil oitocentos e trinta. Eu Bernardo Joze Carneiro Escrivaõ do Audictorio Ecleziastico que o escrevi = Miguel de Noronha Peres = Certefico que indo a rezidencia do R.do Vigario Luiz Joze Dias Custodio, e entimando-lhe o contheudo na Portaria supra, e Officio a ella junto, respondeo-me que apezar de achar-se incomodado de saude como era publico, e notorio taes eraõ os seos dezejos de satisfazer os deveres q̃ lhe encumbe a Lei, e as Ordens Supriores q̃ lhe foraõ comunicadas para proceder as prezentes Eleiçoens primarias, q̃ assim mesmo lhes deo principio, cumprindo a risca o q̃ as Instrucçoẽs lhe recomendaõ sobre este objecto, athe o ponto de se proceder a Eleiçaõ da Meza Parochial. Foi entaõ q̃ o Prezidente exorbitando as suas attribuiçoẽs passou a nomear ex abrupto os q̃ lhe lembraraõ sem q̃ a esta nomeaçaõ precedesse a acordo delle R.do Vigario na conformidade

do

do §.º 3º do Capitulo 2º das referidas Instrucçoẽs q̃ assim o Orde- Felisberto
naõ mui positivamente, e recusando-se entaõ a huã tal nomeaçaõ ille-
gal representara q̃ naõ convinha nella a lem de outros motivos, por
serem os nomeados parentes huns dos outros cuja circunstancia poderia
muito influir no bom andamento da mesma Elleicaõ sendo que
elle mesmo Rdo Vigario so excluia dois dos nomiados. Succedendo q̃
alguns da Assembleã requeressem q̃ elle lembrasse outros q̃ supprissem
o lugar dos que naõ admetia, e apontando elle logo para Escrutador
o Rdo Vigario da Vara, q̃ se achava prezente naõ annuiraõ alguns
mui poucos a esta sua taõ acertada escolha querendo que subsistisse
a nomeaçaõ illegalmente feita e approvada taõbem por alguns q̃
cumpunhaõ hera pequena parte da Assembleã, mal persuadidos de
q̃ asua approvaçaõ era sufficiente para a validade da referida El-
leiçaõ contra omodo de pensar delle Rdo Parocho que so quer a ex-
ecuçaõ da Lei, enada mais. Que em vista do ponderado respon-
dia, q̃ o Muito Rdo Vigario da Vara rezolvesse oq̃ lhe parecesse
justo na certeza de que nem elle Rdo Parocho assistia pessoalmente
a elleicaõ, nem nomeava Substituto em quanto se lhe naõ fizesse
certo que estavaõ dispostos acumprir a Lei q̃ he oq̃ unicamente
exige. Foi quanto me respondeo em fé do q̃ passo aprezente.
Villa de Saõ Joaõ d' El Rei 29 de Agosto de mil oito centos e
trinta = Bernardo Joze Carneiro.

Miguel de Noronha Peres, Presbitero Secular, Vigario da Vara, Juiz de Ca-
zamentos, Justificaçoes, e Rezideos com alçada no civel, e crime, nesta
Villa &. Pela prezente Portaria mando ao Escrivaõ deste Juizo, que, vista
a resposta do Rdo Vigario Luiz Joze Dias Custodio dada a Portaria antecedente
a qual consta de sua fé na mesma passada, e na qual declara naõ ir
pessoalmente assistir ao Acto para q̃ he chamado, nem querer nomear quem
faça as suas vezes, intime ao Rdo Coadjuctor Joaquim Joze de Souza Lira,
ou na falta deste ao Rdo Antonio Joaquim de Medeiros, os quaes no-
meio pª assistirem na qualidade de Parocho ao Acto de q̃ se trata
taõ so mente, com penna de Obdiencia oq̃ se cumpra. Saõ Joaõ d' El Rei
vinte nove de Agosto de mil oito centos e trinta. Eu Bernardo Joze
Carneiro Escrivaõ do Auditorio Ecleziastico que o escrevi = Miguel de
Noronha Peres = Certefico q̃ intimei o conteudo na Portaria supra ao Rdo
Coadjuctor Joaqm Joze de Souza Lira, e me respondeo q̃ ja ia comparecer
na qualidade digo na Igreja Mathriz, afim de cumprir o que lhe
era determinado, em fé do q̃ passo aprezente. Saõ Joaõ vinte e nove
de Agosto de mil oito centos e trinta = Bernardo Joze Carneiro. E para
constar mandou a Meza lavrar esta Acta q̃ mim Martiniano Severo de
Barros Secretario q̃ a escrevi, e assigno.

Joaquim Eustaquio Souza, Pza
O Secretario Martiniano Severo de Barros
O Parocho Joaqm Joze de Souza Lira
O Secretario Antonio Frz Mora

O Scrutador. Francisco Antonio da Costa
O Scrutador José Alcibiades Carneiro.

E logo neste mesmo acto deliberou unanimemente a Meza que o Prezidente mandando, digo, fazendo extrahir por Certidão as Actas antecedentes, onde consta o illegal procedimento do R.do Vigario Luiz José Dias Custodio em retirar-se deste Solemne acto enconsideradamente, sem q. tivesse motivo algum plauzivel para tal fazer, fizesse levar tudo ao conhecimento das Authoridades competentes para haverem de dar as necessarias providencias. E para constar mandou a Meza lavrar esta Acta, q. assigna comigo Martiniano Severo de Barros, Secretario q. a escrevi.

Augusto Leite de Faria, e Sza.

O Parocho Joaquim José de Sz.a Lira
O Secretario Antonio Fernandes Moreira
O Secretario Martiniano Severo de Barros
O Scrutador Francisco Antonio da Costa
José Alcibiades Carneiro.

Acta da Eleição de dezoito Eleitores nomiados p. esta Freguesia de Nossa Senhora do Pillar da Villa de São João d'El Rei.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e trinta, o nono da Independencia e do Imperio aos dous dias do mez de Setembro do dito anno na Igreja Mattriz de Nossa Senhora do Pillar desta Villa de S. João de El Rei, Minas, e Comarca do Rio das Mortes, a onde se achavão prezentes o Cirurgião Mor Augusto Leite de Faria e Souza, Juiz de Paz Supplente desta Parochia, e Prezidente da Meza d'Assemblea Parochial, o R.do Joaquim José de Souza Lira, Parocho ad hoc competentemente Eleito para este acto pelos motivos exarados na primeira Acta, e os mais Membros abaixo assignados, q. compoem a Meza da referida Assemblea na conformidade do § 3.º Cap.º 2.º das Instrucçoes de vinte e seis de Março de mil oito centos e vinte quatro; tendo-se no dia vinte nove de Agosto proximo passado depois de eleita, e organizada a Meza como consta da respectiva Acta, principiado pela leitura do § 4.º do mesmo Cap.º, que fez o Prezidente: não havendo denuncia alguã se começarão a receber, contar, e verificar as diversas listas que forão entregues pelos Cidadãos q. se achavão reunidos, ao numero, digo e chegarão ao numero de duzentas e quarenta e huma;

e não se podendo proseguir no trabalho da apuração por es- Feliberto
tar o Sol posto, se recolherão as mencionadas listas a hum Coffre
de trez Chaves, entregando-se hũa ao Presidente, e as duas aos Secretarios.
E continuando-se no seguinte dia trinta do ditto mez comparecerão mais
cessenta equatro Cidadãos a apresentar as suas listas, que se verifi-
carão e contarão-se, e se achou ser o seu numero total trezentas ecinco
listas. Então o Presidente destribuindo as letras do alfabeto conforme
ordena o §.º 2.º Capº 3.º das mencionadas Instrucçoẽs, se principiarão
a apurar os vottos, applicando-se neste trabalho todo ocuidado, e exa-
cão, o qual não pudendo concluir-se no mencionado dia trinta, pra-
ticando-se as formalidades ja refferidas, se proseguio ao mesmo tra-
balho no dia trinta e hum do ditto mez, q̃ não sendo igual-
mente bastante para a sua concluzão, com as mesmas forma-
lidades, e formas se continuou a te o dia primeiro de Setembro,
o qual não sendo ainda bastante para nelle se ultimarem os
trabalhos praticadas as solemnidades dos dias antecedentes se con-
tinuou a te odia dous do mesmo mez apurando-se os vottos; e nes-
te acto encontrando-se duas listas, hũa de Francisco de Paula de
Miranda, e outra de Ignacio Policarpo Soares Baptista, os quaes
vottarão para Eleitor em Francisco Joaquim d' Araujo Pereira
da Silva, e tendo-se retirado para fora da Villa os dous votantes,
resolveo unanimemente a Meza que se acceitassem das duas
listas refferidas só os dezasette vottados, excluindo-se aquelle ditto
Francisco Joaquim p.r estar pronunciado em hũa Devassa, não
podendo p.r isso ser Eleitor na conformidade do Artigo noventa
equatro da Constituição. Concluida pois a mesma apuração
se procedeo a sua contagem total formando-se hũa rellação no-
minal de todos os Cidadãos que obtiverão vottos para Eleitores
desde o maximo até o minimo, na forma ordenada no
§.º 3.º do Capº 3.º das dittas Instrucçoẽs; o que sendo executado
com adevida exatidão se conheceo pela mesma rellação, ter
recahido a mesma elleição nos seguintes Cidadaõs = Matti-
niano Severo de Barros, duzentos equarenta esette vottos = o
Doutor Ouvidor Antonio Joaquim Fortes Bustamante, duzentos
e quarenta equatro = o R.do Antonio Joaquim de Medeiros e Bas-
tos, duzentos equarenta ehũ = Francisco de Paula d' Almei-
da Magalhaẽs, duzentos / equarenta equatro, digo, e trinta
equatro = o R.do João Ferreira Leite, duzentos e vinte enove =
o R.do Francisco Antonio da Costa, duzentos e vinte dous = An-
tonio Fernandes Moreira, duzentos e Onze = João Martins de
Carvalho, duzentos e oito = Jozé Teixeira Coelho, duzentos e sei-
Luiz Alves de Magalhaẽs, cento e noventa ehũ = Anto-
nio Joaquim da Costa, cento esettenta e trez = o R.do Jozé Joa-
quim de Santa Anna, cento e settenta e dous = o R.do Francisco

Francisco de Assiz Branco, cento e essenta e quatro = Augusto Lei-
te de Faria e Souza, cento e essenta = José Alcebiades Carneiro,
cento e cincoenta e hum = José Coelho Mendes, cento e cincoenta e hu=
Caetano Alves de Magalhaes, cento e vinte hum = o Rdo José
Lameda e Oliveira, cento e doze = Francisco José de Salles, cen-
to e nove = Antonio Constantino d'Oliveira, noventa e
hum = João Pereira Pimentel, oitenta e cinco = o Rdo Vigario
da Vara Miguel de Noronha Peres, oitenta e trez = o Dr Fran-
cisco de Paula Monteiro de Barros, setenta = Francisco Isi-
doro Baptista da Silva, setenta = Luiz Joaquim Nogueira
da Gama, cessenta e nove = o Capitão Francisco José Alves
de S. Thiago, cincoenta e oitto = Antonio Balbino Negreiros de
Carvalho, cincoenta e sette = o Rdo Vigro Luiz José Dias Custodio,
cincoenta e cinco = Francisco José Dias, cincoenta e quatro = Ber-
nardo José Carneiro, cincoenta e dous = José Dias d'Oliveira,
quarenta e nove = João Baptista Machado, quarenta e dous =
Joaquim de Castro e Souza, quarenta = José Bernardino Teixei-
ra, trinta e oitto = José Moreira da Rocha, trinta e oitto =
Francisco Antonio Gonçalves, trinta e oitto = João Glz Gomes,
trinta e sette = Pedro José Martins, trinta e seis = o Rdo Cus-
todio de Castro Moreira, trinta e cinco = José Lourenço
Dias, trinta e hum = o Rdo Manoel da Paixão e Paiva,
trinta e hum = José Joaquim Corrêa, vinte e nove = Mano-
el José da Costa Machado, vinte e oitto = Manoel Mo-
reira da Rocha, vinte e sette = José Gonçalves Gomes,
vinte e seis = o Rdo Gonçalo Correa de Carvalho, vinte
e quatro = José da Silva Braga, vinte e trez = Carlos
Baptista Machado, vinte = Manoel de Magalhaes
Gomes, dezanove = Francisco de Carvalho Duarte, dezoito =
João Antonio Cardozo, dezoito = o Dr Gomes da Silva Pe-
reira, dezoito = Manoel Gomes d'Almeida Coelho, dezasette =
José Ignacio da Silva, dezaceis = Manoel da Costa Couto,
quinze = Cazemiro Lucio d'Azevedo, quatorze = o Rdo Jo-
aquim José Alves, quatorze = o Rdo Manoel Joaquim de
Castro, quatorze; e com treze vottos = Antonio José Pa-
checo = Antonio da Costa Braga = Francisco Antonio
de Carvalho = Manoel Ferreira de Pinho = e João Anto-
nio d'Araujo Sequeira; com doze vottos = Antonio
Gonçalves Liberal = o Rdo Camillo de Lelis Roiz = Ber-

Felisberto

Bernardo Xavier da Silva Ferrão = Manoel Gonçalves Villela = o R.do Joaquim Gomes da Silva Flores = e João da Silva Pereira; com onze vottos = João Rodrigues Silva = Jozé Manoel de Carvalho = e João Correa de Carvalho; com nove vottos = Manoel Carlos Pereira = Jeronimo Jozé Martins = e Jannuario Francisco de Jezus Sequeira; com oito vottos = Antonio Gonçalves Villela = Candido Hermenegildo Branquinho = o R.do Francisco Xavier de Castro = Heitor Jozé Alz de S. Thiago = Jeronimo Jozé Rodrigues = e o R.do Vallerio dos Reis Silva; com setto vottos = Antonio Pereira da Costa = o R.do Francisco de Paula Machado = Prudente Amancio dos Reis = e Felippe Gomes Pereira; com seis votos = Emerenciano Jozé de Souza Vieira = Francisco Antonio da Silva Rios = Jozé Antonio das Neves = e João Antonio de Faria Braga; com cinco vottos = Antonio dos Reis Silva = Ferminiano Alz de Souza = Joaquim Thomaz da Costa Braga = e Manoel Antonio d'Araujo; com quatro votos = Antonio Moreira da Silva Rabello = Domingos Jozé Vieira = Florencio Antonio da Fonceca = João Joaquim Pereira = Jozé Francisco Lopes = João Baptista Pinto = Joaquim Jozé da Silva = Joaquim Ant.to de Carvalho = e Luiz Manoel da Silva Caldas; com trez vottos = Domingos Alves Ferreira = Francisco Mendes d'Almeida e Silva = Francisco Jozé Antunes Guimarães = Jozé Maximiano da Rocha = o R.do Jozé Coelho de Souza = Jozé Felippe de Castro = Joaquim Bonifacio Brasiel = o R.do Jozé Florencio de Freitas = o R.do Manoel Jozé Corrêa d'Alvarenga = o R.do Manoel Francisco Campos = e Manoel Jozé da Cruz; com dous vottos = Nicolão Pereira da Costa = Silvestre Antonio de Carvalho = Antonio Pinheiro de Faria = Francisco Antonio dos Passos = Francisco Jozé d'Alvarenga = João Baptista de Magalhaes = Jozé Maximiano Baptista = João Damasceno Machado = Jozé da Rocha Neves Quintella = o R.do Joaquim Jozé de Souza Lira = Joaquim Coelho Chaves = João Jozé d'Almeida = João Bernardo = Jozé Per.a d'Almeida Beltrão = Lazaro da Silva Chaves = Lourenço Alves Guedes = e o R.do Manoel Jozé Dias; com hum votto = Antonio Gomes Carneiro = Antonio Felisberto dos Santos = Antonio Jozé

Joze d'Oliveira Barreto = Antonio Selistino de Figueredo Neves = Bento Leite de Farria = Constantino Joze Vianna = Francisco Ribeiro de Meira = Luiz Antonio Gonçalves Pinto = Luiz Fortes de Bustamante = Manoel Pereira Bastos = Marcelino Joze Portugal = o R.do João Joaquim Mendes = João Luiz França = Joze Ribeiro de Magalhaẽs = João Nepomuceno de Castro Vianna = Ignacio Mauricio de Figueredo = João de Souza da Silveira Palhares = o R.do João da Costa Guimaraẽs = João Baptista Pimentel = Joaquim Joze de Siqueira = Joaquim Bibiano Lucas Baptista = Pedro Pereira Foguaça = e Pedro Joze Alves; E pondo-se em execucaõ o q. recomendaõ os §.os 5.o 6.o e 7.o do Cap.o 3.o das mencionadas Instrucçoẽs, ouve a Meza d' Assemblêa Parochial por ultimada a prezente Eleiçaõ. E para constar mandou elavorar a prezente Acta q. vai assignada p. toda a Meza, comigo Martiniano Severo de Barros Secretario q. a escrevi e assigno.

O Prezid.e Augusto Lustosa de Farria e S.a

o Parocho Joaquim [illegible] Lisb.a

O Secretario Martiniano Severo de Barros

O Secretario Antonio Fernandes Moreira

O Escrutador Joze Alcibiades Carneiro.

O Escrutador Francisco Antonio da Costa

[32] 32
Feliberto

Rellação nominal dos Elleitores q̃ se apresentarão neste Collegio no dia de hoje 12 de 7bro de 1838. p.ª se elleitar a Elleição de hum Deputado que tem de substituir o Dor Luiz Soares Teixeira de Gouvêa, com declaração das Freg.as a q̃ pertencem.

Da Freg.a da S. João

João Ferreira Leite
Franc.º de Paula de Alm.da Mag.es
Antonio Roiz Mor.a
Joze Teixeira Coelho
Caetano Alves da Mag.s
Francisco Plitro Brazil
Jozé Alcibiade Carneiro
Luis Alves de Magalhaens
Joze Joaq.m de S.ta Anna
Joaq.m Miz de Carv.o
Francisco Antonio da Costa
Jozé Lamaria d'Oliveira
Antonio Joaquim da C.ta
Antonio Joaq.m de Medr.os Castro
An.to Joaq.m Fortes Bustamante
Joze Coelho Mendes
Martiniano Severo de Barros
Augusto Lytle de Faria, ef.z

Da Freg.ª de Lourenço do Janil

Francisco Joze da Silva. Joze Fern.es Pimenta

João de D.s Alz. do Nascim.to

Thomaz de Aquino Alz. de Azevedo

Antonio Joze Teixeira

Fran.co Joze de Araujo

Belchior de Pontes Rego e Figr.do

Silvestre Joze Freire

Joze Antonio de Mesquita

Pedro An.to Theodoro de Medr.os

Da Freg.ª de Carrineiró

João de Castro Guião

Francisco Joze Teixeira

Floriano Leite Ribeiro

Joaquim Joze Teixeira

Ant.º Leite Ritt

Felisberto

Da Freg.ª de Cariacica

Jozé Esteves de Andrade

Da Freg.ª de Bom Successo termo da V.ª de S. José

o P.e Jozé dos Santos de Faria

Da Freg.ª da Serra

Antonio Joaq.m Villela

Acta da nomeação do Presidente, Secretarios, Escrutadores do Colegio Eleitoral, do Colegio, digo, da Freguezia de S. João d'El Rei; a que se proce deo p.ª substituir o Ex Ministro o Dez.or Lucio Soares Teixeira de Gouvea.

Anno do Nascim.to de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oit-centos e trinta; o nono da Independencia e do Imperio, aos doze dias do mez de Setembro do dito anno pelas dez horas da manhã reunido o Co legio Eleitoral nas Cazas da Camara em o numero de trin ta e seis Eleitores das Freguezias mencionadas neste mesmo Livro para o fim de nomiar o Deputado que deve subs tituir o Ex-Ministro Lucio Soares Teixeira de Gouvea, e Prezidido pelo Juiz de Paz Supplente Augusto Leite da Faria e Souza, em conformidade da Rezolução de 28 de Junho de 1830; depois de escripturados os nomes dos Eleitores no Livro competente passou o Prezidente a fazer a leitu ra dos Cap.os determinados no §.º 6.º do Cap.º 4.º das Instrucçoens de 26 de Março de 1824, e a nomiar por acclamação para Secretarios a Martiniano Severo de Barros, e a Antonio Fernandes Moreira, e para Escru tadores ao R.do Francisco Antonio da Costa, e a José Alcebiades Carneiro, que forão approvados unanimem.te pelo Colegio; e na conformidade das referidas Instruc ções, e Decreto de seis de Novembro de 1828, que declara o Artigo 8.º da Rezolução de 29 de Junho de 1828 se passou a proceder por Escrutinio a nomeação da nova Meza, e obtiverão a maioria de votos os seguintes E leitores, Martiniano Severo de Barros, e José Alcebiades Carneiro, Francisco Antonio da Costa, e Antonio Fer nandes Moreira, e sahindo empatados os tres primei

primeiro com trinta e cinco votos designou a sorte para Secretarios a Martiniano Severo de Barros, e a Rdo Francisco Antonio da Costa, ficando Escrutadores os dous ultimos, e logo emediatamente passou o Prezidente a nomear a Commissaõ para o exame dos Diplomas dos Membros da Meza, e foraõ approvados por unanimidade do Colegio o Rdo Joaõ Ferreira Leite, e o Rdo Antonio Joaquim de Medeiros, depois do que se procedeo a nomiaçaõ por escrutinio do Prezidente na forma do § 7.º Cap. 4.º das Instrucçoẽs, e saio Eleito por unanimidade de votos o Doutor Ouvidor Antonio Joaquim Fortes Bustamante, que emediatamente tomou posse da Prezidencia, bem como a nova Meza fazendo-se a entrega reciproca dos Diplomas as Commissoẽs dos Exames; do q̃ para constar mandou o Prezidente lavrar apresente Acta que assignou com a Meza, e comigo Martiniano Severo de Barros Secretario, q̃ a escrevi e assigno

Augusto Leite de Faria, e Fz.

Antonio Joaqm Fortes Bustamte

O Secrt.º Martiniano Severo de Barros
O Secretario Francisco Antonio da Costa
O Escrutador Jozé Alcibiades Carneiro
O Escrutador Antonio Frz Moreira

Auto de Eleição de hũ Deputado que deverá substituir a vaga do que o éra Lucio Soares Teixeira de Gouvea na forma abaixo declarada

Felisbert

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oitocentos e trinta; o nono da Independencia e do Imperio do Brazil, aos treze dias do mez de Setembro nesta Villa de São João d'El Rei, Minas e Comarca do Rio das Mortes nas Cazas da Camara d'ella pelas dez horas do dia achando-se reunido o Colegio Eleitoral para o fim de se proceder a Eleição de hũ Deputado que substitua a falta, do que o hera, Lucio Soares Teixeira de Gouvea, enconsequencia da Portaria do Exmo Prezidente da Provincia datada a 26 do mez de Maio do corr. anno depois de lida a Acta antecedente, que se achou conforme, o Prezidente o Dor Antonio Joaquim Fortes Bustamante fez a chamada, e se acharão prezentes trinta e seis Eleitores de diversas Parochias deste Destricto, e logo em acto successivo passarão as Commissões a dar conta dos seos trabalhos, reconhecendo-se legaes os Deplomas apprezentados, tanto os dos Membros de que se compoem a Meza, como os demais Eleitores, e como se apprezentasse sem Deplomas Thomaz d'Aquino Alves de Azevedo, e Antonio Joze Teixeira, eleitos pela Freguezia de Lavras por haverem esquecido, rezolveo o Colegio q. visto se acharem prezentes as Actas das Eleições Parochiaes, por ellas se verificasse a legitimidade destes dous Eleitos, o que assim se procedendo acharão-se conformes, e forão reconhecidos Eleitores; findo este Acto dirigio-se o Collegio Eleitoral a Igreja Mathriz onde assistio a Missa Solemne do Spirito Santo, q. foi celebrada pelo Rdo Coadjuctor Joaquim Joze de Souza Lira, e tendo ouvido hũ eloquente descurso recitado pelo Rdo Dor Francisco Freire de Carvalho, voltou o Colegio ao lugar da sua reunião, e ocupando o Dor Antonio Joaquim Fortes

Bus

Bustamante a Prezidencia, passou afazer a leitura do Capº 5º das Instrucções de vinte e seis de Março de mil oito centos e vinte quatro, e apergunta alli determinada do Capº 2º § 4º, e não havendo quem denunciasse soborno ou conloio para que a Eleição recaisse em pessoa ou pessoas determinadas; eventilando-se, se os Eleitores, q. não tinhão comparecido neste Colegio sem participação, deverião ser multados, rezolveo a maioria do Colegio, q. fossem multados em trinta mil reis os Eleitores de Lavras = Antonio de Padua da Silva Leite = G. Mor. Jozé Antonio Deniz Junqueira = Domingos d'Abreu Salgado = Manoel Custodio Netto = Francisco Alves d'Azevedo = Joaquim Fernando Ribeiro de Rezende = Jozé de Souza Deniz = Francisco de Paula Pereira = o Rdo Joaquim Vieira da Silva = o Rdo Antonio Dias de Gouvea = e o Rdo Manoel Furtado de Souza = e na mesma forma foi multado Manoel Joaquim Alves, Eleitor da Freguezia de Carrancas; e assim mais Francisco da Costa Leal, e Manoel Joaquim Villela, Eleitores da Freguezia de Dores do Pantano: Então foi apresentado por parte do Eleitor Antonio Simões de Souza participação pela qual mostrava achar-se legitimamente empedido de entrar nas funcções de Eleitor, o que sendo assim reconhecido e rezolvido pelo Colegio Eleitoral se houve o mesmo por despensado legalmente d'exercer taes funcções, depois do que deliberou o Colegio q. não fossem multados os Eleitores q. segundo o § 3º no Capº 4º das Instrucções participarão, q. concorrião ao Destricto da Campanha, que lhes hera mais cômodo, ultimamente procedeo-se a Eleição do Deputado que fazia o objecto da prezente reunião, e apurando-se as listas recebidas, q. chegarão ao numero de trinta e seis, obtiverão votos para Deputados os seguintes Ci-

Cidadaõs o Sargento Mor Joze Feliciano Pinto Coelho da Cunha com vinte e seis votos = o Dezembargador Antonio Pereira Barretto Pedrozo com quatro votos = o D.or Ouvidor Antonio Joaquim Fortes Bustamante com trez votos = e o Conselheiro Joze Bonifacio d'Andrada e Silva com trez votos; e feita a rellaçaõ dos votos desde o maximo ao minimo, passou o Secretario a ler os seos nomes em voz clara, e inteligivel; findo oque, se queimaraõ as cedulas, em prezença do Colegio; edepois de recomendada a exacta observancia do § nono do Cap.o 5.o das Instrucçoens, mandou o Prezidente lavrar aprezente Acta em que se assignou com toda a Meza, e eu Ma digo e Eleitores deste Colegio, e eu Martimiano Severo de Barros Secretario q. a escrevi, e assigno

Antonio Joaq.m Fortes Bustamante

O Secretario Martimiano Severo de Barros
O Secretario Francisco Antonio da Costa
O Escrutador Joze Alcibiades Carneiro
O Escrutador Antonio Frz Moreira

Aditamento

E neste mesmo Acto suscitando-se a questaõ, se os Eleitores multados na forma assima declarada, o ficariaõ sendo absolutamente, ou seriaõ despensados em cazo de appresentarem Documentos legaes, que os relevem da mesma condemnaçaõ, foi rezolvida amaioria absoluta do Colegio, q. ficaõ despensados, no cazo de os apprezentarem a competente Authoridade. E para constar mandou o Prezidente lavrar aprezente Acta, que forma parte integrante digo mandou lavrar esta a

este aditamento que forma parte integrante da
prezente Acta, e eu Martiniano Severo de Barros
Secretario q. o escrevi e assigno

Antonio Joaq.m Fontes Bustamante
O Secretario Martiniano Severo de Barros
O Secretario Francisco Antonio da Costa
O Escrutador Jozé Alcibiades Carneiro
O Escrutador Antonio Fernandes Moreira
Jozé Frz Penna
Thomaz de Aqno Alz de Azevedo
Antonio Jozé Teixeira
João Ferreira Leite
Belchior de Fontes Rego e Figrdo.
Francisco Jozé Teixeira
O P.e Jozé dos Santos de Faria
João de Castro Guim.
Ant.o Leite Neto
Francisco Jozé da Silva
João de D.s Alz do Nascim.to
Silvestre Jozé Freire
Antonio Joaquim da Cta
Francisco Jozé de Araujo
Jozé Coelho Mendes
Jozé Antonio de Mesquita
Joaquim Jozé Siqr.a
Pedro Aug.to Theodoro de Mir.as
Jozé Lamindo e Oliv.a

Joze Joaqm de Sta Anna
Joze Esteves de Andrade
Floriano Leite Ribeiro
Luis Alves de Magalhaens.
Antonio Joaqm de Mello
Antonio Joaquim de Mdr.os e Castro
Francisco de Assis Braziel
Joze Teixeira Coelho
João Martins de Carvalho
Je Augusto Leite de Faria
Gaetano Alz de Mz
Franco de Paula de Almda Mer

Todos os multados nesta ultima elleição, á 3 de 8bro apresentarão certidão de haver comparecido no Collegio da Campanha; menos o Capm Manoel Joaqm Alz Elleitor de Carrancas, e Manoel Joaqm Villella Elleitor de Dores, que the hoje não mostrarão a cauza da sua não comparencia. São João de ElRey 4 de 8bro de 1841.

O Secretario da Camara.
Antonio da Costa Braga

Felisberto

Feliberto

Felisberto

Este Livro q̃ tem quarenta folhas, hade servir p.ª a Acta das Eleiçoens Parochiaes desta Freg.ª de N. S. do Pilar da V.ª de S. João d'ElRei, ocorrente ano de 1828, e foi rubricado com a m.ª rubrica - Feliberto - e p.ª constar faço este termo de encerramento a 2 de Novembro de 1828

Antonio Feliberto da Costa

Igualmente serve para o q. se diz no segundo termo de abertura q̃ se vem feito na primeira folha. S. João 14 de Nbr.º de 1828.

O Ouvid.ºr Interino
Aureliano de Sz.ª e Oliv.ª Cout.º

Act
Ela
1828